

# Foz do Iguaçu vence Prêmio Ibero-Americano de Destinos Turísticos Inteligentes

O município de Foz do Iguaçu recebeu o Prêmio Ibero-Americano de DTI, nas categorias Inovação e Tecnologia e Gestão de Dados, no último domingo (17), em Curitiba. A premiação reconhece práticas de destaque em países como Brasil, Colômbia, Uruguai e Peru e foi criada pela Rede Ibero-Americana de Destinos Turísticos Inteligentes (DTI), com o objetivo de motivar, promover e reconhecer destinos turísticos, empresas, startups e instituições ligadas à atividade turística que exibam projetos que contribuam para a transformação e desenvolvimento dos Destinos Turísticos Inteligentes (DTI).

**CATEGORIA INOVAÇÃO** – O projeto premiado na categoria Inovação foi "Jornada de Desenvolvimento de Produtos Turísticos de Experiência", desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu em parceria com o Sebrae Nacional e o Sebrae/PR. A iniciativa esteve alinhada à estratégia de DTI do Ministério do Turismo e levou uma rede de agentes para apoiar gestores estaduais em ações vigentes e, ainda, fomentar o desenvolvimento de novos produtos junto aos negócios da cidade, melhorando o destino tanto para os moradores quanto para os turistas. Um trabalho que, segundo a consultora do Sebrae/PR, Maisa Silvestre, mobilizou muitos parceiros.

"Foi um movimento que incentivou a formalização de micro e pequenas empresas; ajudou a elaborar e implementar políticas de promoção do turismo sustentável; estimulou a criação de projetos artísticos e culturais; e, ainda, fomentou a participação de vários atores, representando entidades de classes, associações, ecossistemas, conselhos e comitês – todos unidos com o objetivo de tornar Foz do Iguaçu um destino turístico

INOVE



> A Jornada de Desenvolvimento de Produtos Turísticos de Experiência, desenvolvida na região oeste foi reconhecida na categoria Inovação

co inteligente", relata.

**CRONOGRAMA** – O projeto começou em meados de 2022 e finalizou em dezembro de 2023 e, desde o princípio, as micro e pequenas empresas (MPE) da cidade estiveram no foco. Isso porque os negócios do setor de turismo foram capacitados e acompanhados pelo Sebrae/PR para o desenvolvimento de novos produtos, rotas e roteiros turísticos que promovessem experiências para os turistas e melhorassem os resultados das pequenas empresas do Paraná, no território de Foz do Iguaçu e região.

"Por meio de workshops, imersões e mentorias, os empresários foram estimulados a desenvolver produtos inovadores focados na ex-

periência sensorial do turista e que tivessem um apelo comercial", complementa Maisa.

A metodologia contou com uma análise inicial dos ativos do território, promoção de trocas e conexões entre os empresários do setor e, depois de uma série de encontros, a formação dos novos produtos turísticos. Todos passaram por um processo de aplicação prática e validação para, depois, serem comercializados para o mercado de Foz do Iguaçu e região.

Em todo esse processo, além das empresas capacitadas, houve apoio e envolvimento da Prefeitura de Foz do Iguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Turismo; do Conse-

lho Municipal de Turismo; do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação; dos representados pela governança em Destinos Turísticos Inteligentes; do Grupo de Trabalho Smart Cities; e da Agência de Desenvolvimento Cultural e Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu.

**NOVOS PRODUTOS FORMATADOS** – Como resultado, foram capacitadas 30 empresas e 25 novos produtos turísticos de experiência foram formatados. Um avanço que, de acordo com Paulo Angelii, idealizador do Festival das Cataratas e presidente do Conselho Municipal de Turis-

mo, impulsionou os pequenos negócios e deu ainda mais espaço para que Foz do Iguaçu se destaque para além dos atrativos conhecidos.

"Esse trabalho começou ainda em 2022 e se mostrou muito eficiente porque passou a mostrar para turistas e moradores os produtos que, antes, não tinham tanta visibilidade. Com a Jornada, geramos mais demanda, o que movimentou recursos para as micro e pequenas empresas do setor porque o turista quer ir além, encontrar novidades e interagir com as riquezas do local. O projeto nos deu essa possibilidade e o Prêmio é a consolidação de tudo. Ver Foz do Iguaçu sendo reconheci-

da é muito gratificante, ainda mais em um evento que possui projeção internacional", celebra Paulo.

O protagonismo de Foz do Iguaçu na premiação, de acordo com o secretário de Turismo e Projetos Estratégicos de Foz do Iguaçu, André Alliana, reflete a parceria e a integração das instituições da cidade na promoção do destino, com a articulação de ações que beneficiam moradores e turistas.

"Somos referência em DTI, e isso significa o reconhecimento desse trabalho coletivo que existe na cidade. São várias entidades e várias pessoas envolvidas em uma ação com o objetivo de transformar e melhorar o destino, apresentando cada vez melhores soluções, para que possamos ser um destino de referência para o mundo", evidencia o secretário.

A consultora Maisa Silvestre, enfatizou os agradecimentos. "Este reconhecimento reforça nosso compromisso com a inovação, sustentabilidade e excelência, inspirando-nos a continuar contribuindo para o desenvolvimento dos pequenos negócios sempre com o objetivo de criar experiências turísticas autênticas e enriquecedoras. A vitória é de todos nós e reflete a colaboração e o esforço conjunto em prol de um turismo mais responsável, inclusivo, sustentável, inovador e significativo", comemora.

Além de já ter conquistado o distintivo como cidade destaque DTI, Foz também recebeu, no ano passado, o selo ouro de 'Boas Práticas em Cidades Inteligentes', da plataforma Connected Smart Cities (CSC) e da Consultoria SPIn Soluções Públicas Inteligentes.

| FOZ DO IGUAÇU

## Startup cria marketplace para conectar produtores artesanais e clientes

Fundada em 2020, a startup Arte do Campo, de Curitiba, tem como propósito desenvolver uma plataforma que permita aos produtores artesanais entrar no mercado digital e oferecer seus produtos diretamente aos consumidores. Vindos de raízes rurais, os três amigos Douglas Sinigaglia, Ricardo Rossi e Oto Moreira começaram a idealizar o projeto durante a pandemia, quando o comércio precisou se reinventar.

A plataforma é um marketplace gratuito, sem necessidade de pagamento de mensalidade por parte dos produtores, no qual eles podem criar uma loja virtual, cadastrar produtos, inserir fotos e descrições. Para se tornar um parceiro, os produtores interessados precisam cumprir uma série de exigências legais e ter as devidas certificações para comercializar insumos artesanais.

Além de fazer a conexão entre agricultores e consumidores, a plataforma Arte do Campo tem como objetivo impulsionar a renda dos produtores, fomentar atividades agrícolas sustentáveis e contribuir para que eles tenham melhores perspectivas de desenvolvimento e viabilidade econômica, impedindo-os de abandonar as atividades artesanais e incentivando a inserção das novas gerações no trabalho artesanal.

**BENEFICIADOS** – Visando a ampliação da base de produtores beneficiados, a Arte no Campo se inscreveu no Paraná Anjo Inovador, programa de incentivo à startups paranaenses da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital.

Em dois meses atuando com o suporte dos recursos do programa, a startup dobrou o número de parceiros, saltando de 15 para 30 cadastrados na plataforma. A meta é chegar a pelo menos 50 parceiros, mas a expectativa é que seja possível alcançar mais de 100 até o final do ano.

SEI



> Os produtores interessados precisam cumprir uma série de exigências legais

"Começamos a pensar em uma forma para que eles tivessem acesso ao comércio digital, que hoje está disseminado em todos os setores, mas ainda era pouco utilizado pelos pequenos produtores", comenta Ricardo Rossi. "Uma das características essenciais desse setor é o trabalho em família. Então sempre destacamos o quão importante é a produção artesanal para a renda e viabilidade econômica de muitas famílias. Em muitos casos, são famílias que possuem propriedades pequenas, em que a atividade convencional da agricultura em geral não traz viabilidade".

No momento, a plataforma conta com aproximadamente 150 produtos cadastrados, distribuídos em 15 categorias, como cafés,

queijos, conservas, geleias, salames, sucos, entre outras.

"Participar do Paraná Anjo Inovador representa uma oportunidade sem precedentes na trajetória da Arte do Campo, uma vez que o recurso vai possibilitar que façamos uma upgrade na plataforma, com melhorias de layout e usabilidade, além de termos possibilidade de viajar visitando produtores e participando de feiras voltadas ao setor. Com isso, mais produtores poderão ser beneficiados, com inclusão no mercado digital e agregação de valor à produção artesanal", destaca Oto Moreira.

**ANJO INOVADOR** – As startups selecionadas no programa Paraná Anjo Inovador começaram a receber neste ano o subsídio do edital. Lan-

çado em agosto de 2023, o programa selecionou 68 iniciativas paranaenses enquadradas por lei como startups para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores nas áreas de saúde, educação, agricultura e gestão pública. Cada uma vai receber até R\$ 250 mil para alavancar ideias.

Outras iniciativas apoiadas são a startup Hyla Biotech, que visa criar um dispositivo capaz de detectar o câncer de mama de forma mais rápida, pouco invasiva e com baixo custo, e a no.wasTee, que criou um método de produção de camisetas, com foco no aproveitamento quase total de matéria-prima.

| Da AEN  
CURITIBA

### SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SILVESTRE ALOISIO HEMCKEMEIER torna público que irá requerer ao IAT, a renovação de licença ambiental simplificada - LAS, para o empreendimento de Suinocultura Terminação, implantado no Lote Rural nº253.A, localizado em Dez de Maio, Toledo, Estado do Paraná.

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SILVESTRE ALOISIO HEMCKEMEIER torna público que recebeu do IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 09/08/2024, para o empreendimento de suinocultura terminação, implantado no Lote Rural nº253.A, localizado em Dez de Maio, Toledo, Estado do Paraná.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

C.VALE - COOPERATIVA AGRÍCOLA CNPJ 77.863.223/0217-08, torna público que requereu ao IAT, a Licença de Operação de Regularização para Atividades de pós colheita e beneficiamento de produtos agrícolas, exceto moagem de trigo e fabricação de derivados e cultivo de cereais instalada AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N, PROLONG - SÃO JOSÉ - 85420-000 - Corbélia/PR.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO – RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO”  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178/2023  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP  
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a “Cláusula Primeira” do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da assinatura deste termo fica estabelecido conforme abaixo:  
COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL - LUZ MARINA

Item	Unid.	Descrição	Vir Unit.
1	Litros	Gasolina Comum Marca: Estrada	5,82
2	Litros	Diesel S-10 Marca: Estrada	5,99
3	Litros	Diesel Comum Marca: Estrada	5,89

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 19 de março de 2024.

### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2024  
FORMA ELETRÔNICA  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance e Oferta por Lote  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
OBJETO: Alienação de bens móveis e materiais inservíveis para a EMDUR, no estado em que se encontram.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:30min do dia 11/04/2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 11/04/2024.  
A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br).  
Informações complementares poderão ser obtidas no site eletrônico da EMDUR, [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: [prego@emdur.com.br](mailto:prego@emdur.com.br) e [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).  
Toledo/PR, 19 de março de 2024.  
ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022  
OBJETO: SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA TURMAS DO BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I E MATERNAL II PARA CRIANÇAS DE 4 MESES A 3 ANOS E 11 MESES, EM PERÍODO INTEGRAL E PARCIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO.  
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2022, firmado em 09/09/2022.  
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.  
CONTRATADA: BLESS EDUCACIONAL LTDA.  
CNPJ DA CONTRATADA: 45.476.712/0001-10  
RESPONSÁVEL: Suely Eiko Takashima  
VALOR: R\$ 36.143,72 (trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).  
PRAZO: Inalterado.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, “d”, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.  
JUSTIFICATIVA: Reajuste baseado na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, em 4,05705%, referente ao período de Setembro/2022 a Agosto/2023.  
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 07/03/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Suely Eiko Takashima.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p65f9c93f31f4d> ou através do site: [www.mcpr.gov.br](http://www.mcpr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

VISIBILIDADE

UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO COM CREDIBILIDADE E A VITRINE PARA SEUS ANUNCIANTES.

Anuncie! (45) 3054 5465 (45) 98404 5487

JORNAL DO OESTE





**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023

**Balanco Orçamentário**  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XII da Lei nº 4.320/64  
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	200.900.000,00	219.958.055,72	242.330.401,82	22.372.346,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	47.011.500,00	54.525.525,00	57.507.727,16	2.982.202,16
Impostos	40.701.000,00	48.215.025,00	50.932.189,98	2.717.164,98
Taxas	6.260.500,00	6.260.500,00	6.549.824,21	289.324,21
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	25.712,97	-24.287,03
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.726.000,00	4.726.000,00	5.064.519,15	338.519,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	4.726.000,00	4.726.000,00	5.064.519,15	338.519,15
RECEITA PATRIMONIAL	2.857.000,00	8.232.874,63	10.416.988,95	2.184.114,32
Receitas Imobiliárias	137.000,00	137.000,00	100.460,84	-36.539,16
Receitas de Valores Mobiliários	2.720.000,00	8.095.874,63	10.298.178,39	2.202.303,76
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	18.349,72	18.349,72
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	663.000,00	663.000,00	657.977,97	-5.022,03
Receita Bruta de Serviços	663.000,00	663.000,00	657.977,97	-5.022,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.490.000,00	151.408.156,09	167.500.934,98	16.092.778,89
Transferências da União e de suas Entidades	46.189.000,00	49.451.377,04	53.566.552,07	4.115.175,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	73.239.000,00	75.878.109,21	88.769.153,12	12.891.043,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	152.000,00	168.669,84	164.756,04	-3.913,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.510.000,00	25.510.000,00	24.494.259,36	-1.015.740,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	400.000,00	400.000,00	470.214,39	70.214,39
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.500,00	402.500,00	1.182.253,61	779.753,61
Multas e Juros de Mora	85.000,00	85.000,00	154.848,85	69.848,85
Indenizações e Restituições	37.000,00	37.000,00	102.381,62	65.381,62
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	30.500,00	280.500,00	925.023,14	644.523,14
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	30.364.486,23	14.439.663,03	-15.924.883,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	19.125.000,00	4.125.000,00	-15.000.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	19.125.000,00	4.125.000,00	-15.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	11.089.486,23	10.314.663,03	-774.883,20
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.518.321,91	4.596.371,59	78.048,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.238.323,32	5.449.581,44	211.258,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.332.840,00	268.650,00	-1.064.190,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>201.050.000,00</b>	<b>250.322.541,95</b>	<b>256.770.004,85</b>	<b>6.447.462,90</b>



**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023

**Balanco Orçamentário**  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XII da Lei nº 4.320/64  
Período de Janeiro a Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (II+I)</b>	<b>201.050.000,00</b>	<b>250.322.541,95</b>	<b>256.770.004,85</b>	<b>6.447.462,90</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>56.047.073,12</b>	<b>0,00</b>	<b>-56.047.073,12</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>201.050.000,00</b>	<b>306.369.615,07</b>	<b>256.770.004,85</b>	<b>-49.599.610,22</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>-</b>	<b>59.577.073,12</b>	<b>59.577.073,12</b>	<b>-</b>
Superávit Financeiro	-	59.577.073,12	59.577.073,12	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(d-f)
DESPESAS CORRENTES	188.461.800,00	221.416.443,93	200.493.850,78	189.929.694,93	185.929.831,06	20.922.593,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.385.200,00	96.029.486,80	91.581.154,38	91.571.102,75	90.950.218,65	4.448.332,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.250.000,00	895.255,56	895.255,56	895.255,56	354.744,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.776.600,00	124.136.957,13	108.017.440,84	97.463.336,62	94.084.356,85	16.119.516,29
DESPESAS DE CAPITAL	7.458.200,00	83.353.171,14	51.045.716,96	32.146.720,17	30.735.410,74	32.307.454,18
INVESTIMENTOS	6.958.200,00	82.803.171,14	50.505.899,72	31.606.902,93	30.195.593,50	32.297.271,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	550.000,00	539.817,24	539.817,24	539.817,24	10.182,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>197.520.000,00</b>	<b>306.369.615,07</b>	<b>251.539.567,74</b>	<b>222.076.415,10</b>	<b>216.665.241,80</b>	<b>54.830.047,33</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)</b>	<b>197.520.000,00</b>	<b>306.369.615,07</b>	<b>251.539.567,74</b>	<b>222.076.415,10</b>	<b>216.665.241,80</b>	<b>54.830.047,33</b>
<b>SUPERÁVIT (VIII)</b>	<b>3.530.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.230.437,11</b>	<b>34.693.589,75</b>	<b>40.104.763,05</b>	<b>-5.230.437,11</b>
<b>TOTAL (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>201.050.000,00</b>	<b>306.369.615,07</b>	<b>256.770.004,85</b>	<b>256.770.004,85</b>	<b>256.770.004,85</b>	<b>49.599.610,22</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023

**Balanco Orçamentário**  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XII da Lei nº 4.320/64  
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	138.158,17	6.480.760,03	6.269.936,38	6.250.853,01	260.631,58	107.433,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	15.618,52	15.618,52	15.618,52	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.158,17	6.465.141,51	6.254.317,86	6.235.234,49	260.631,58	107.433,61
DESPESAS DE CAPITAL	1.084.791,32	14.455.013,13	14.119.711,83	14.069.812,93	1.072.655,89	397.335,63
INVESTIMENTOS	1.084.791,32	14.455.013,13	14.119.711,83	14.069.812,93	1.072.655,89	397.335,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.222.949,49</b>	<b>20.935.773,16</b>	<b>20.389.648,21</b>	<b>20.320.665,94</b>	<b>1.333.287,47</b>	<b>504.769,24</b>

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	152.971,67	7.280.780,87	7.280.923,05	-173,00	153.002,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.685,40	3.968.398,19	3.968.398,19	0,00	11.685,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.286,27	3.312.382,68	3.312.524,86	-173,00	141.317,09
DESPESAS DE CAPITAL	260.375,53	1.555.142,38	1.773.221,00	0,00	42.296,91
INVESTIMENTOS	260.375,53	1.555.142,38	1.773.221,00	0,00	42.296,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>413.347,20</b>	<b>8.835.923,25</b>	<b>9.054.144,05</b>	<b>-173,00</b>	<b>195.299,40</b>

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI  
A autenticidade com o assinador pode ser verificada em:  
http://www.gpac.com.br/assinador-digital

ASSINADO DIGITALMENTE  
MARLY APARECIDA MUCKE  
A autenticidade com o assinador pode ser verificada em:  
http://www.gpac.com.br/assinador-digital

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**PORTARIA nº 148/2024** Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 40/2019, de 31 de outubro de 2019, publicado em 03 de novembro de 2019 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de janeiro de 2020, com resultado final homologado pelo edital nº 023/2020 de 19 de março de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Nomear, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais exigidos em Edital de Convocação e demais normas relativas ao Concurso Público. Provimto efetivo-Estatutário, para início das funções em 20 de março de 2024 *Edital de convocação nº 25/2024*

INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas
123614	Katia Aparecida Aleixo da Silva	037.854.079-39	PROFESSOR	110

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Angelo de Carli, em 19 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito - Registre-se e Publique-se Kepler J Machado Secretário Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**PORTARIA N. 154/2024** Designa servidores responsáveis pela gestão orçamentária e financeira dos contratos administrativos, para aquisição de materiais/bens e execução de serviços/obras, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal; **R E S O L V E** Art. 1º Designar, em cada unidade orçamentária da administração municipal, os servidores abaixo nominados sob a presidência do primeiro, designado como Gestor, para fazer a gestão e o controle orçamentário-financeiro, bem como, a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos do Poder Executivo do Município de Palotina, em sua respectiva unidade orçamentária:

**I)** Representante do Governo Municipal (Gabinete do Poder Executivo)  
Gestor: Luiz Ernesto de Giacometti – CPF 369.293.959-00  
Fiscal Titular: Gabriela Paludo Ortol



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

CONTRATO Nº 19/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº1/2024.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: M F SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA;

Objeto: Aquisição de Banner com imagens de 30 pontos/obras realizadas no Município de Santa Lúcia PR a serem fotografadas pelo fornecedor.

Valor: R\$ 3.850,00 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Prazo de Execução: 17/04/2024.

Prazo de Vigência: 16/06/2024.

Data da Assinatura: 19/03/2024.



RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 3/2024.

Verificando que houve a necessidade de retificação no edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2024 do tipo menor preço por item, no que diz respeito a ausência da Cláusula da contratação no edital, procedeu-se às devidas alterações e republicamos o edital nesta data (19/03/2024) com as devidas alterações.

Com as devidas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei 14.133/21, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 08/04/2024 no mesmo horário e local, para cadastramento das "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão eletrônico 2024.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, nº 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, na Plataforma BNC, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 19 de março de 2024.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

GELMIR JOSÉ CECHIM Secretário Municipal de Saúde

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 77.863.223/0217-08 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 19/03/2028, para Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e atenc - com armazenagem, localizada em Avenida Rio Grande do Sul, S/N, 85420-000 - Corbélia/PR.

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 12/2024

DATA: 14 de Março de 2024

SÚMULA: Revoga adicional de função a Empregado Público da EMDUR O Diretor Superintendente da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado Inciso XXV, Portaria nº 12/2023, 31 de Julho de 2023, no que tange a designação ao empregado público AGUINALDO VALDIVINO, na função de Supervisor de Paisagismo, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, a contar de 15/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Diretor Superintendente da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 14 de Março de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE Diretor Superintendente - EMDUR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - FUNREBOM - EXTRATO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA. OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados. Serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria 580/2020. Ata firmada em 26 de fevereiro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 225/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO (FUNREBOM) e a empresa YOUC DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. VALOR: R\$ 47,98 (Quarenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos). Ata firmada em 22 de dezembro de 2023, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 203/2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 146/2024 - PREGÃO Nº 029/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: LORENSON E GIESEL LTDA - ME - CNPJ: 15.760.100/0001-93. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS VISANDO SUPORTE DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, NESTE MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 835.679,59 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENTREGA DOS MATERIAIS NO PERÍODO VALIDADO PELO FISCAL COMPETENTE. SENDO O PAGAMENTO CONDICIONADO A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES, ATESTADO PELA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES FISCAIS, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PALOTINA, 19 DE MARÇO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº150/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a lei Complementar 201, de 06/de março de 2024. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, para exercer a Função Gratificada de Diretor Escolar, nos respectivos estabelecimentos, com seus respectivos percentuais e jornada semanal, a partir de 06 de março de 2024, as servidoras:

Table with columns: Nome, Matric., ESCOLA / CMEI, % de gratificação, jornada semanal (hs). Lists 30 employees and their details.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI" EM 19 DE MARÇO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº152/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a lei Complementar 201, de 06/de março de 2024. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, para exercer a Função Gratificada de EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA EM SALA DE RECURSOS - AEE E DEMAIS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, nos respectivos setores, com seus respectivos percentuais e jornada semanal, a partir de 06 de março de 2024, as servidoras:

Table with columns: Nome, Matric., ESCOLA / CMEI, % de gratificação, jornada semanal (hs). Lists 20 employees and their details.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI" EM 19 DE MARÇO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ofício n.º 066/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DOZ TRATORES DE CORTAR GRAMA GIRO ZERO HUSQVARNA MODELO MZ54 PATRIMÔNIOS 34026 E 34106, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. VALOR ESTIMADO DE R\$ 26.035,96 (VINTE E SEIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 026/2024, anexo. Em 19 de Março de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

BALANÇO FINANCEIRO Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 18/03/2024

Financial statement table with columns: INGRESSOS, DISPÊNDIOS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-totals and grand totals.



Município de Pato Bragado Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍTERA) PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO: WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR.

PORTARIAS Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provento Temporário.

DECRETO Nº 069, DE 19 DE MARÇO DE 2024. Institui e nomeia comissão para avaliação técnica de propostas pregão eletrônico nº 006/2024.

DECRETO Nº 070, DE 19 DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a realização da Pesca no Lago Municipal e dá outras providências.

REPUBLICAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR ITEM SOBRE TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 07h55min do dia 02/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08h00min do dia 02/04/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REPUBLICAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR ITEM SOBRE TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 2023/08/2022 LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 2023/07/2021 LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021.

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 2023/14/2023 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023.

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 2023/00/2023 LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação da agricultura familiar, para composição da merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Pato Bragado - PR.

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 2023/150/2023 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO MARLY APARECIDA MUCKE A conformidade com a assinatura pelo site verificada em: https://portal.pato-bragado.pr.gov.br/portal.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO MARLY APARECIDA MUCKE A conformidade com a assinatura pelo site verificada em: https://portal.pato-bragado.pr.gov.br/portal.

CONTRATO Nº 2024025/2024 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.

CONTRATO Nº 2024026/2024 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.

CONTRATO Nº 2024027/2024 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

CONTRATO Nº 2024028/2024 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.

CONTRATO Nº 2024029/2024 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

CONTRATO Nº 2024030/2024 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024.

CONTRATO Nº 2024031/2024 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.

CONTRATO Nº 2024032/2024 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

## EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

**28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2020**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BARREIRAS – PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 17 de janeiro de 2025, e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 16 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 230/2019.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0075/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 13 de fevereiro de 2025, e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Termo aditivo firmado em 9 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 331/2022.

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUTORA AMT LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 29/11/2023, ficando certo que o referido prazo finda em 13 de janeiro de 2024, ficando prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, o qual finda em 19/11/2024, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 12 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 029/2021.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRAULICA LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 20 de janeiro de 2025, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula X do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 18 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 310/2022.

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho FEAPAR/SICPEP – 2023/2024, para o cargo de PADEIRO, com efeitos a contar de 01/05/2023 e Convenção Coletiva de Trabalho SIVAMAR/PR – 2023/2024, para o cargo de AÇOUQUEIRO, com efeitos a contar de 01/06/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da aplicação da Repactuação, os valores ficam alterados conforme segue: (Valores mensais e por posto de trabalho) Repactuação Padeiro (a partir de 1º de maio de 2023) - O valor mensal do posto de trabalho de "PADEIRO" passará de R\$ 7.994,43 para R\$ 4.961,26. Repactuação Açouqueiro (a partir de 1º de junho de 2023) - O valor mensal do posto de trabalho de "AÇOUQUEIRO" passará de R\$ 5.112,40 para R\$ 2.850,50. Termo aditivo firmado em 19 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 315/2022.

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2021**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho FETOPAR 2023/2025 (PRO02907/2023), relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato, a partir de 01/08/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da aplicação da Repactuação, o valor anual do contrato passará de R\$ 1.271.314,32 para R\$ 1.277.467,80 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Termo aditivo firmado em 22 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 047/2020.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0101/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa INVOLÁVEL TOLEDO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 09 de março de 2026, e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo no artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, c/c a Cláusula VIII do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 09 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0636/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JOAB LOURENÇO COSTA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29/12/2023, ficando certo que o referido prazo finda em 27 de fevereiro de 2024, ficando prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, o qual passa a findar em 21/04/2024, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 18 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 012/2023.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0077/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e CLENAR TEREZINHA VIEZZER FORMIGHIERI. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 15 de março de 2025, e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 14 de fevereiro de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade nº 003/2022.

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0231/2020**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONTRATADA: BONS AMIGOS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo Aditivo é a revisão dos valores contratuais, considerando os novos valores para o salário mínimo (R\$ 1.412,00) e mediante o reajuste pela variação do INPC, apurado entre 01/2023 e 12/2023, no percentual de 3,706990%, a partir de 17 de janeiro de 2024, nos moldes previstos na Cláusula XIV do instrumento contratual. CLÁUSULA SEGUNDA: Em face do acréscimo devido ao reajuste, o valor do quilômetro rodado para o LOTE 10, passará a ser conforme abaixo: LOTE 10 Rota 86 – O valor do KM passará de R\$ 3,91 para R\$ 4,18; Rota 87 – O valor do KM passará de R\$ 3,91 para R\$ 4,18; Rota 88 – O valor do KM passará de R\$ 3,91 para R\$ 4,18; Rota 89 – O valor do KM passará de R\$ 3,91 para R\$ 4,18. Termo aditivo firmado em 27 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 263/2019.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1533/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RENOVA CAMPINAS COMERCIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega e instalação do material por mais 18 (dezoito) dias, a contar de 2/02/2024, ficando certo que o referido prazo finda em 20 de fevereiro de 2024, tudo com amparo legal no artigo 6º, inc. XXIII, alínea "a" da Lei 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 20 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 211/2023.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0279/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato Original, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho (PRO01707/2023), relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato, a partir de 01/05/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da aplicação da Repactuação, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo: LOTE 1: ROTA 80A – O valor do KM passará de R\$ 5,00 para R\$ 5,127. LOTE 2: ROTA 70A – O valor do KM passará de R\$ 9,90 para R\$ 10,328. Termo aditivo firmado em 27 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0279/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços do contrato, cuja motivação se dá pelo aumento no valor do óleo diesel, sob análise e conclusão mediante a Ficha de Análise nº 005, determinando o valor do insumo do óleo diesel para R\$ 6,03, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da Revisão dos valores do diesel, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo: LOTE 1: ROTA 80A – O valor do KM passará de R\$ 5,127 para R\$ 5,202. LOTE 2: ROTA 70A – O valor do KM passará de R\$ 10,328 para R\$ 10,359. Parágrafo único: Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste do Resequilíbrio Financeiro vigoram a partir de 28/03/2023. Termo aditivo firmado em 27 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1540/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 50 (cinquenta) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 30 de março de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula IV, Parágrafo Segundo do Contrato. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 209/2023.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1541/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ESPORTIVA RV LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 50 (cinquenta) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 30 de março de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula IV, Parágrafo Segundo do Contrato. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 209/2023.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 50 (cinquenta) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 30 de março de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula IV, Parágrafo Segundo do Contrato. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 209/2023.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1543/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MARADAL COMERCIAL EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 50 (cinquenta) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 30 de março de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula IV, Parágrafo Segundo do Contrato. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 209/2023.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1148/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ficando certo que o referido prazo finda em 22 de maio de 2024, ficando prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por objeto ACRESCER R\$ 22.297,03 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e sete centavos) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls. 116 a 124 e planilha de fls. 123, tudo com amparo legal no artigo 65, inciso I "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 361.374,46 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Termo aditivo firmado em 27 de fevereiro de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 072/2023.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1548/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ALINE WOLFF DOS SANTOS ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 40(quarenta) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 16 de março de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula IV, Parágrafo Primeiro do Contrato. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 214/2023.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1549/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 40(quarenta) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 16 de março de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula IV, Parágrafo Primeiro do Contrato. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 214/2023.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1550/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 40(quarenta) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 16 de março de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula IV, Parágrafo Primeiro do Contrato. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 214/2023.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1551/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MARADAL COMERCIAL EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 40(quarenta) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 16 de março de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula IV, Parágrafo Primeiro do contrato. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 214/2023.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1552/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 40(quarenta) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 16 de março de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula IV, Parágrafo Primeiro do Contrato. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 214/2023.

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2020**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BARREIRAS – PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO PR000232/2024, relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato e reajustar os valores contratuais pela variação do INPC, no percentual de 3.820540%, sendo o período de apuração 02/2023 a 01/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Em decorrência da aplicação da Repactuação e do Reajuste os valores serão alterados, a partir de 01/02/2024 para: - Área interna: de R\$ 4.559 para R\$ 4.966; - Área externa: de R\$ 1.886 para R\$ 2.143. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 281/2019.

**17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2020**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BARREIRAS – PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Acréscimo – Centro de Eventos Ismael Vicente Sferafico Fica acrescido em 873,45 m² a metragem de salas e pavilhões do Centro de Eventos Ismael Vicente Sferafico, em virtude da reforma do Centro de Convenções para acomodar a Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, passando a metragem interna do local de 3.511,00 m² para 4.384,45 m², a contar de 28/02/2024, tudo com amparo legal nos artigos 58, I, c/c 65, I "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Do Acréscimo – Nova Capela Mortuária Fica acrescido ao contrato um total de 544,09 m², sendo 217,96 m² metragem de salas e 326,13 m² metragem de área de espaço livre – calçadas externas, em virtude da construção da nova Capela Mortuária, no endereço Rua Ramiro Zibetti, 1059, Jardim Porto Alegre, imóvel 3375, a contar de 28/02/2024, tudo com amparo legal nos artigos 58, I, c/c 65, I "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 281/2019.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o qual foi deferido em decisão administrativa, a contar de 1º de fevereiro de 2024, no percentual de 3.820540%, sendo o período de apuração 02/2023 a 01/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da aplicação do Reajuste, os valores unitários serão reajustados conforme informações a seguir: ITEM 01 – passando o valor unitário de R\$ 379,95 para R\$ 394,47; ITEM 03 – passando o valor unitário de R\$ 4.883,45 para R\$ 5.070,02. Parágrafo único – este reajuste fundamenta-se na Cláusula XV do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 6 de março de 2024, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 331/2022.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0827/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NATURES ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 07 de agosto de 2025, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei 14.133/24, bem como artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023. Termo aditivo firmado em 08 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 087/2023.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0890/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa J. E. MARQUES – PRINT QUALITY - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO PR000092/2023, relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato, a partir de 01/02/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: Em face da aplicação da Repactuação, os novos preços da contratação passam a ser os seguintes: Para o posto de Auxiliar em Serviços Gerais: de R\$ 4.564,00 para R\$ 4.822,75. Termo aditivo firmado em 22 de junho de 2023, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 139/2022.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0890/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa J. E. MARQUES – PRINT QUALITY - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SINDDP PR001905/2023, relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato, a partir de 01/05/2023. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR: Em face da aplicação da Repactuação, os novos preços da contratação passam a ser os seguintes: Para o posto de Técnico da Informática Pleno: de R\$ 6.829,29 para R\$ 7.805,33; Para o posto de Desenhista de Páginas da Internet: de R\$ 7.064,44 para R\$ 8.302,61; Para o posto de Web Master: de R\$ 8.457,86 para R\$ 9.948,73. Termo aditivo firmado em 08 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 139/2022.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0890/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa J. E. MARQUES – PRINT QUALITY - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais pela variação do INPC, no percentual de 3,706990%, sendo o período de apuração 01/2023 a 12/2023, com efeitos a partir de 15/01/2024. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR: Em face da aplicação do Reajuste, os novos preços da contratação passam a ser os seguintes: Para o posto de Técnico da Informática Pleno: de R\$ 7.805,33 para R\$ 7.851,50; Para o posto de Desenhista de Páginas da Internet: de R\$ 8.302,61 para R\$ 8.303,97; Para o posto de Web Master: de R\$ 9.948,73 para R\$ 9.950,07. Para o posto de Auxiliar em Serviços Gerais: de R\$ 4.822,75 para R\$ 4.830,00. Termo aditivo firmado em 08 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 139/2022.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e o ESTADO DO PARANÁ. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 09 de março de 2025. Termo aditivo firmado em 6 de março de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0779/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LEPIN CONSTRUTORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR: FICA ACRESCIDO em R\$ 3.374,89 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) o valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls. 1011 a 1016, e planilha de fls. 1015, tudo com amparo legal no artigo 65, inciso I "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 15 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Tomada de preços nº 020/2023.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0779/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LEPIN CONSTRUTORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, ficando certo que o referido prazo finda em 20 de abril de 2024, ficando prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, o qual passa a findar em 20 de julho de 2024. Tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 15 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 087/2023.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1296/2023**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MARINEIDE ARNOLD. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Instrumento, a rescisão do Contrato nº 1296/2023, que continha em seu bojo a prestação de serviço de substituição de piso na Casa Abrigo Menino Jesus - Unidade II, com fornecimento de mão de obra especializada e dos produtos necessários para a execução dos serviços, originada do Pregão Eletrônico nº 185/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica rescindido unilateralmente, a partir desta presente data, o Contrato nº 1296/2023, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, bem como ausência de manifestação quanto às obrigações previstas no contrato, conforme exposto em Pedido de Providências nº 049/2023 - INFRA, emitido pela Secretaria de Assistência Social e protocolizado sob o nº 63150 (fls. 356-365 do e-processo 14935). CLÁUSULA TERCEIRA: A rescisão contratual em questão encontra-se precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, com fundamento nos artigos 104, I e IV, 137, I, 155, III, todos da Lei nº 14.133/2021 (fls. 367-368). Termo aditivo firmado em 19 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 185/2023.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0195/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CARTERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir amigavelmente, a contar de 15 de janeiro de 2024, o Contrato nº 0195/2019, celebrado entre ambas em 22 de abril de 2019, para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de (material e mão de obra), de mecânica geral, auto vidros em geral, lubrificação, sistema hidráulico e radiador para máquinas e equipamentos pesados multimarcas, que compõem a frota das Secretarias de Infraestrutura Rural, Meio Ambiente e da Secretaria de Habitação e Urbanismo por um período de 12 (doze) meses, cuja contratação decorreu do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 016/2019. CLÁUSULA SEGUNDA: Esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a solicitação do Contratante, por meio do Ofício nº 738/2023 – INFRA, de 06 de dezembro de 2023 (fls. 881-882), a concordância da Contratada (fls. 883) e a conveniência administrativa diante dos fatos e justificativa apresentada, bem como, decisão administrativa do Sr. Secretário da Administração (fls. 904-905), que fica fazendo parte integrante deste aditivo. Termo aditivo firmado em 26 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 016/2019.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0198/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: As

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 232/2023.

CONTRATO Nº 0165/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de ferramentais e equipamentos para as equipes técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos e Secretaria da Administração – Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.150,46 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Seis Centavos). Contrato firmado em 04 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 232/2023.

CONTRATO Nº 0166/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de ferramentais e equipamentos para as equipes técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos e Secretaria da Administração – Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.150,46 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Seis Centavos). Contrato firmado em 04 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 232/2023.

CONTRATO Nº 0169/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, reforma, manutenção, instalação e desmontagem das peças e materiais para decoração de Páscoa do Município de Toledo no ano de 2024. VALOR CONTRATUAL: R\$ 275.300,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais). Contrato firmado em 07 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 004/2024.

CONTRATO Nº 0170/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LEPIN CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição, reforma, manutenção, instalação e desmontagem das peças e materiais para decoração de Páscoa do Município de Toledo no ano de 2024. VALOR CONTRATUAL: R\$ 102.700,00 (Cento e dois mil e setecentos reais). Contrato firmado em 07 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 004/2024.

CONTRATO Nº 0171/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição, manutenção, instalação e desmontagem das peças e materiais para decoração de Páscoa do Município de Toledo no ano de 2024. VALOR CONTRATUAL: R\$ 60.630,00 (Sessenta mil, seiscentos e trinta reais). Contrato firmado em 07 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 004/2024.

CONTRATO Nº 0173/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de camas hospitalares elétricas para o Hospital Regional de Toledo. VALOR

CONTRATUAL: R\$ 98.400,00 (Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais). Contrato firmado em 08 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 191/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023.

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 191/2023, cujo objeto é Aquisição de 10 (dez) camas hospitalares elétricas para o Hospital Regional de Toledo. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2023.

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 237/2023, cujo objeto é Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação enteral a domicílio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na farmácia escola. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, do Paraná, em 31 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 145/2024 “Retificar nome da Portaria Nº 119/2017 que compõe a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri”. O prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fica retificado membro da Portaria nº 119/2017 que constitui a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, que será composta pelos seguintes membros: Membros da Consultoria: representantes da CCIH: Representante do Serviço Médico: Dra Emília Marta da Fonseca Sobreira Representante do Serviço Médico: Dra Juliana Damasceno Campestrini Representante do Serviço de Enfermagem: EnFª Maria Dalila Bento Maria Specia Representante do Serviço de Nutrição: Elsonse Fernanda Ost Fischborn Representante da Diretoria Administrativa: Rafaela Dessi Rialto Representante do Serviço da Farmácia: Luciane Massochin Bradacz. Membros Executores do SCIH: Serviço Médico: Dra Emília Marta da Fonseca Sobreira Serviço de Enfermagem: EnFª Maria Dalila Bento Maria Specia Membros Colaboradores da CCIH do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri: Dr. Carlos de Souza Barboza Filho: Diretor Clínico do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri EnFª Silvana Busanello Coldebella: Enfermeira Assistencial do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri EnFª Willian Tudisco Rodrigues: Enfermeiro Assistencial do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri Josiane Pelizer: Secretária/Digitadora Presidente ou Coordenador da CCIH é representado por: Dra. Emília Marta da Fonseca Sobreira (médica infectologista) Vice-Presidente é representado por: Dra Juliana Damasceno Campestrini (médica Diretora Técnica) Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 119/2017. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 18 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Kepler J Machado Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº153/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a lei Complementar 201, de 06/de março de 2024.RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO,nos respectivos setores, com seus respectivos percentuais e jornada semanal,a partir de 06 de março de 2024, as servidoras:

Table with 5 columns: Nome, Matric., SEMEC pedagógico, % de gratificação, jornada semanal (hs). Lists names like ANA MARIA GARCIA DOS REIS, CARLA CRISTINA CEZAR, DEBORA LANDO INOCENTE, etc.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ANGELO DE CARLI” EM 19 DE MARÇO DE 2024.

Table: MUNICÍPIO DE PALOTINA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA. Exercício: 2023. Período Mês: 12. Data Emissão: 18/03/2024. PÁGINA:1. Fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento, e de financiamento.

Table: MUNICÍPIO DE PALOTINA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA. Exercício: 2023. Período Mês: 12. Data Emissão: 18/03/2024. PÁGINA:2. Quadro de transferências recebidas e concedidas, e quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função.

Table: MUNICÍPIO DE PALOTINA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA. Exercício: 2023. Período Mês: 12. Data Emissão: 18/03/2024. PÁGINA:3. Quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função.

Table: MUNICÍPIO DE PALOTINA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA. Exercício: 2023. Período Mês: 12. Data Emissão: 18/03/2024. PÁGINA:4. Quadro de juros e encargos da dívida.



MUNICÍPIO DE PALOTINA LEI Nº 6681 LEG “Acrescenta os Incisos IV e V no Art. 1º da Lei nº 5.002/2018 e suas alterações”. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º Acrescenta o Inciso-III, no Artigo 1º da Lei nº 5.002/2018, e suas alterações que passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º (...)

(ANEXO-I) DAS ATRIBUIÇÕES

IV-À Direção de Ouvidoria Pública e Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Palotina compete:

- Executar e supervisionar os serviços da Ouvidoria do Legislativo; -Executar e supervisionar os serviços de correspondência eletrônica da Ouvidoria, enviando respostas, pareceres, despachos, manifestação da Mesa ou do Presidente da Câmara dentro das competências do Legislativo; -Processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; -Registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias, dando o prosseguimento às manifestações recebidas;; -Informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa, bem como, no acompanhamento das manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal. -Auxiliar a Coordenação Geral da Casa e ao Presidente da Câmara e orientação Jurídica na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados; -Receber e registrar as sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal; -Facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria; -Ouvir e anotar as queixas, críticas e sugestões de qualquer cidadão; -Receber denúncias de atos de improbidade administrativa e de irregularidades praticadas por agentes políticos e servidores públicos; -Promover as ações necessárias à apuração da veracidade das reclamações e denúncias e, levando sempre ao conhecimento da Mesa Diretora para providências que entenderem necessárias juntamente com Jurídico da Casa. -Encaminhar a decisão administrativa final aos usuários, observado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período. -Apresentar, mensalmente, à Mesa Diretora relatório circunstanciado das atividades da Ouvidoria. PROCURADORIA DA MULHER -Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher; -Executar e supervisionar os serviços de apoio e assessoria a Procuradoria da Mulher; -Acompanhar e auxiliar os trabalhos da Procuradoria da Mulher, nos casos de violência enviando relatório aos órgãos competentes; -Auxiliar a Procuradoria da Mulher nas diretrizes que buscam o aperfeiçoamento das políticas públicas e os programas municipais em defesa das mulheres;

- Auxiliar os trabalhos da(s) Vereadora(s) ou representante legal da Procuradoria nos órgãos competentes e nas atividades da Câmara Municipal de Palotina; -Auxiliar a Procuradoria na realização de palestras, encontros em defesa dos direitos da mulher primando pela participação efetiva nas questões dos direitos das mulheres; -Auxiliar nas palestras motivacionais e disciplinares, entre outros assuntos pertinentes; -Receber, examinar e encaminhar à Procuradoria da Mulher as denúncias de violência e discriminação contra a mulher, para que esta realize as diligências cabíveis e encaminhe relatório aos órgãos competentes para as providências necessárias; -Receber e encaminhar toda orientação da Procuradoria e Jurídica das mulheres em situação de violência; -Realizar outras tarefas administrativas e burocráticas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;

V- À Direção de Informatização, Site Oficial da Câmara Municipal de Palotina, Portal da Transparência, Diário Eletrônico e todos os Atos Normativos compete:

- Promover alimentação e supervisão do Site da Câmara, Diário Oficial Eletrônico, Portal da Transparência, juntamente com Assessoria de Imprensa e outros Departamentos; - Promover a digitalização e escaneamento de todas as Leis, Projetos, Proposituras e demais Atos Normativos, para que após sejam encadernados e remetidos aos respectivos arquivos; -Acompanhar os Protocolos, Publicações, Atos Oficiais, Atos normativos, controle de Publicações, controle de licença, férias dos Servidores do Legislativo; - Administrar o atendimento de pedidos de informações, requerimento, indicações, pareceres, Ofícios aos Vereadores e projetos de lei em tramitação; - Acompanhar os processos licitatórios que afetam a secretaria da Câmara; -Garantir acesso às informações contidas nos documentos sob sua guarda, observadas as restrições regimentais, na fase intermediária, e, de forma plena, na fase permanente; -Atender às consultas de órgãos de origem, respondendo-as dentro do prazo estabelecido mediante despacho do Presidente; -Planejar e controlar as atividades relacionadas à tecnologia da informação da Câmara Municipal Juntamente com a Assessoria de Imprensa da Câmara, bem como, controle da informatização , digitalização e alimentação de todas as leis junto ao Portal da Transparência; -Promover a descrição do acervo da Câmara, mediante elaboração de instrumentos em digital; -Instituir esquema de comunicação com as unidades setoriais, de modo a permitir que as informações, no âmbito do sistema, sejam propriedade comum e de livre acesso. -Realizar outras tarefas administrativas e burocráticas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**PORTARIA Nº149/2024** - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de reequadramento dos servidores do quadro do magistério, constante da Lei Complementar Municipal nº 201/2024, de 06 de março de 2024, considerando a Lei Complementar nº 201, de 06 de março de 2024, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palotina que dispõe sobre o reequadramento na Carreira: **RESOLVE: Art. 1º** Reequadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palotina, do nível e classe anterior para o nível e classe atual, respectivamente conforme segue:

**PROFESSORES FUNDAMENTAL, CIÊNCIAS, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, LINGUA ESTRANGEIRA**  
- Padrão 20 hs

Nome	Matrícula	Data de Admissão	Anterior ao Reequadramento	Após Reequadramento 2024		
ADELICIO DOS REIS RODRIGUES	3454	06/07/2020	C	2	E	B
ADILIS MARIA ORLANDIN	2260	03/02/2009	C	6	E	F
ADIVANE ZANOVELO DA COSTA	3543	03/05/2021	B	1	S	A
ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA	1554	13/02/2002	C	7	E	H
ADRIANA STUBBE	2240	23/07/2007	C	6	E	F
ADRIANA STUBBE	2070	13/02/2002	C	6	E	F
AIDE MARI PASQUALOTTO	2829	03/11/2014	c	4	E	D
ALINE DE MORAES	2728	08/10/2013	C	4	E	D
ALINE FERNANDA MITRUS RAABER COSTA	3469	01/09/2020	C	2	E	B
ALINE GLAUCIA TORMEN WIMMER	1692	02/02/2004	C	7	E	G
ANA CLARA SIOLARI FRANCELINO	3571	01/09/2021	B	1	S	A
ANA MARIA GARCIA DOS REIS	1717	02/02/2004	C	7	E	G
ANA MARIA GARCIA DOS REIS	2511	16/02/2012	C	4	E	E
ANA PAULA DALLAZOANA GROKORRISKI	3767	01/03/2023	B	1	S	A
ANA PAULA DE NICOLAI SILVA	3064	05/08/2016	C	3	E	C
ANA PAULA DE NICOLAI SILVA	3662	07/06/2022	B	1	S	A
ANDERSON DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	3404	02/03/2020	C	2	E	B
ANDREIA FRANCESCHINI	2691	02/05/2013	C	4	E	D
ANDREIA FRANCESCHINI	3877	01/02/2024	B	1	S	A
ANDRESSA ZSCHORNACK	3657	16/05/2022	B	1	S	A
ANELINE ROSSI DE LIMA	3342	09/04/2019	C	2	E	B
ANGELA MARIA ROQUE	3344	15/04/2019	C	2	E	B
ANGELA MARIA ROQUE	3878	01/02/2024	B	1	S	A
ANGELICA TAFAREL RIBEIRO	3167	08/02/2017	C	3	E	C
BRUNA CRISTINA DE CARVALHO	3800	15/05/2023	B	1	S	A
CAMILA CALCA STROHER	2884	02/02/2015	C	4	E	D
CARINA BRANDINI	3219	01/09/2017	C	3	E	C
CARINA BRANDINI	3905	18/03/2024	B	1	S	A
CARLA CRISTINA CEZAR	2901	09/02/2015	C	4	E	D
CARLA REGINA DE JESUS LAZZAROTTO	2380	05/04/2010	C	5	E	E
CARLA SANGALI PATEL	2405	16/08/2010	C	5	E	E
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	3158	08/02/2017	C	3	E	C
CLARICE SPESSATTO POSSATTI	2263	03/02/2009	C	6	E	F
CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA	3195	03/04/2017	C	3	E	C
CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA	3712	16/10/2022	B	1	S	A
CLEUSA MARGATTO ALOISIO	2675	01/04/2013	C	4	E	D
CLEUSA MARGATTO ALOISIO	3256	02/04/2018	C	2	E	B
CLEUSA SALETE CANAL MOESCH	2885	02/02/2015	c	4	E	D
CRISTIANE MICHELE DOMINGUES ZOZ	3163	08/02/2017	C	3	E	C
CRISTINA DOS SANTOS RECH	2685	01/04/2013	B	4	S	D
DAIANE DE ARAUJO TAIT	3894	01/03/2024	B	1	S	A
DAIANE DE ARAUJO TAIT	2729	08/10/2013	C	4	E	D
DANIELA FUMAGALLI GUARIENTE	3154	08/02/2017	C	3	E	C
DANUSA IUNG DA SILVA	3523	27/04/2021	B	1	S	A
DANUSA IUNG DA SILVA	3132	27/10/2016	C	3	E	C
DEBORA ASSIS MAGALHAES	3709	10/10/2022	B	1	S	A
DEBORA LANDO INOCENTE	2517	16/02/2012	C	5	E	E
DEBORA LOSSNITZ CONTE	2592	01/08/2012	C	4	E	D
DENISE ADRIANE DONIN MENEGHEL	3128	31/10/2016	C	3	E	C
DENISE ADRIANE DONIN MENEGHEL	3713	03/10/2022	B	1	S	A
DENISE REGINA PASTORE ZANETTI	1998	09/02/2007	C	8	E	F
DIANA MARIA SCHWENGBER	2262	03/02/2009	C	6	E	F
DIRLEI ALEXANDRINO BUENO	2900	09/02/2015	C	4	E	D
DIRLEI ALEXANDRINO BUENO	3355	03/06/2019	C	2	E	B
DULCINEIA DE SOUSA	3096	01/09/2016	C	3	E	C
EDILAINÉ CONTE DE LIMA	3563	09/08/2021	B	1	S	A
ELAINE CRISTINA MURIANA	2515	16/02/2012	C	5	E	E
ELAINE CRISTINA MURIANA	2896	02/02/2015	C	4	E	D
ELCENI NAVA BOMFIM	1687	02/02/2004	C	6	E	G
ELIANA MARI BOM	3333	18/02/2019	C	2	E	B
ELIETH PAMELA DE OLIVEIRA BORTOLOTTI	1558	13/02/2002	C	8	E	H
ELISA RICO DE AQUINO MANTEUFEL	3211	01/06/2017	C	3	E	C
ELISA RICO DE AQUINO MANTEUFEL	3560	01/07/2021	B	1	S	A
ELISANE ACKERMANN PACHECO	3663	01/06/2022	B	1	S	A
ELISANGELA DIAS DE JESUS	3574	20/09/2021	B	1	S	A
ELISANGELA PASQUALOTTO DE SOUZA	2510	16/02/2012	C	4	E	E
ELIZRTE PIEREZAN	3287	02/07/2018	C	2	E	F
ELIZETE ROCHA BINOTTO DE SOUZA	3108	01/09/2016	C	3	E	C
ELIZETE ROCHA BINOTTO DE SOUZA	3782	01/04/2023	B	1	S	A
ELIZIANE WELTER DOS SANTOS	3516	01/02/2021	B	1	S	A
ELLEM DAIZE DE OLIVEIRA RODRIGUES	3202	17/04/2017	C	3	E	C
EMILIA RAQUEL FERRAZ MARTINS	3312	05/11/2018	C	2	E	B
EMILIA RAQUEL FERRAZ MARTINS	3517	11/02/2021	B	1	S	A
FABIANE APARECIDA VERIDIANO PERACCHI	2761	03/02/2014	C	4	E	D
FABIANE APARECIDA VERIDIANO PERACCHI	3710	01/10/2022	B	1	S	A
FATIMA BELTRAMIN	2759	03/02/2014	C	5	E	D
FERNANDA CRISTINA DALLACORT PASQUAL	2509	16/02/2012	C	5	E	E
FERNANDA CRISTINA DALLACORT	3161	08/02/2017	C	3	E	C
PASQUAL						
FERNANDA LIMA OHLWEILER	2889	02/02/2015	C	4	E	D
FLORACI SONTAG BONALDO	2277	25/03/2009	C	5	E	F
FLORACI SONTAG BONALDO	2690	02/05/2013	C	4	E	D
FRANCIELE DA SILVA OLIVEIRA	3198	03/04/2017	C	3	E	C
FRANCIELE HACK SENDTKO	1524	07/06/2001	C	8	E	H
FRANCIELE HACK SENDTKO	2254	03/02/2009	C	6	E	F
FRANCIELI CALDEIRA CHEROBINI	3470	01/09/2020	C	2	S	B
GILSOMAR DE ZAN	2535	10/05/2012	C	4	E	D
GILVANIA DOS SANTOS GOEHLEN	2475	08/09/2011	C	5	E	E
GILVANIA DOS SANTOS GOEHLEN	3174	16/02/2017	C	3	E	C
GISELE BEDIN WAHL	3755	07/02/2023	B	1	S	A
GISELE CRISTINA SOARES BERTUZI	3639	05/04/2022	B	1	S	A
GIULIANA GOULARTE GUARIENTI DA SILVA	3193	03/04/2017	C	3	E	C
GIULIANA GOULARTE GUARIENTI DA SILVA	3644	08/04/2022	B	1	S	A
GRACIELE ALUIZO	3661	01/06/2022	B	1	S	A
HANON LUIZ RUDELL	3356	03/06/2019	C	2	E	B
HANON LUIZ RUDELL	3518	11/02/2021	B	1	S	B
HELENA MARI SENGHER ROVER	2820	03/11/2014	C	4	E	D
HELENA MARI SENGHER ROVER	3099	01/09/2016	C	3	E	D
IRACI DE LANI	2467	20/07/2011	C	5	E	E

ISABELA CESARIO SIFUENTE FRASSON	3627	21/03/2022	B	1	A	S
ISOLETE JUNG GABRIEL	1971	01/02/2007	C	6	E	F
ISOLETE JUNG GABRIEL	2382	13/04/2010	C	5	E	E
IVANETE APARECIDA ALVES DA CRUZ OLIVEIRA	2734	17/10/2013	C	4	E	D
IVANETE APARECIDA ALVES DA CRUZ OLIVEIRA	3107	01/09/2016	C	3	E	C
IVANILDE ADRIANA FELICIANO VICELLI	2505	16/02/2012	C	5	E	E
IVETE MOCELIN DEVITTE	2407	16/08/2010	C	5	E	E
JACINTA MARIA REBONATTO	2558	01/06/2012	C	4	E	D
JACINTA MARIA REBONATTO	3105	01/09/2016	C	3	E	C
JAQUELINE DOS SANTOS WOHLEMBERG	3813	12/06/2023	B	1	S	A
JAQUELINE GUIMARAES CALEGARI DE OLIVEIRA	3104	01/09/2016	C	3	E	C
JAQUELINE LEAO DA CRUZ ERNESTO	2705	08/07/2013	C	4	E	D
JESSICA VENDRUSCOLO FUMAGALLI	3519	11/02/2021	B	1	S	B
JOBSON BHAM GAVIAO	3164	08/02/2017	C	3	E	C
JOICI QUELEN SILVA RODRIGUES	3101	01/09/2016	B	3	S	C
JORCELINA ANA VENTURA LINO	1999	09/02/2007	C	5	E	F
JORCELINA ANA VENTURA LINO	2668	04/02/2013	C	4	E	D
JULIANA DA MAIA GRAMODOW CARON	2516	16/02/2012	C	5	E	E
JULIANA DA MAIA GRAMODOW CARON	3191	03/04/2017	C	3	E	C
KATCIANE VICENTE DE MORAES VICCARI	3304	01/10/2018	C	2	E	B
KATIA APARECIDA ALEIXO DA SILVA	3907	20/03/2024	B	1	S	A
LEILAINE GUIMARAES SEZERINO	2591	01/08/2012	C	4	E	D
LEILIANE SOUZA DA SILVA	3190	03/03/2017	C	3	E	C
LEONI VENTURA COSTA	3882	01/02/2024	B	1	S	A
LETICIA DAIANE DE FARIA WEBER	3166	08/02/2017	C	3	E	C
LILIANE MAIARA DAS CHAGAS MOSCONI	3889	15/02/2024	B	1	S	A
LILIANE MAIARA DAS CHAGAS MOSCONI	3212	19/06/2017	C	3	E	C
LORENILCE MARIA TROES RESMINI	3168	08/02/2017	C	3	E	C
LUCIANA REGINA CENTENARO FRANZON	1555	13/01/2002	C	8	E	H
LUCIANE CRISTINE DONIN MENEGHEL MORANDI	1681	02/02/2004	C	7	E	G
LUCILENE RODRIGUES JACINTO ALVES	2612	01/10/2012	C	4	E	D
LUCILENE RODRIGUES JACINTO ALVES	3605	01/03/2022	B	1	S	A
LUCIMARA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	3721	01/11/2022	B	1	S	A
LUCINEIA FRANCESCHINI	2598	28/08/2012	C	4	E	D
MAIARA SIEBERT MOTA CARDOSO	3251	02/04/2018	C	2	E	B
MAIARA SIEBERT MOTA CARDOSO	3879	01/02/2024	B	1	S	A
MAISA COLDEBELLA ARANTES	1973	01/02/2007	C	6	E	F
MAISA COLDEBELLA ARANTES	2258	03/02/2009	C	6	E	F
MARCELA MULLER RUELA	2242	09/02/2009	C	5	E	F
MARCELA MULLER RUELA	2477	01/08/2013	C	4	E	D
MARCIA LISBOA PINTO	3343	09/04/2019	C	2	E	B
MARCIANE OENING BUSATTA	3786	24/04/2023	B	1	S	A
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS QUINTANA BITTENCOURT	3562	09/08/2021	B	1	S	A
MARIA PAULA ZUCCHETTI	2074	23/07/2007	C	6	E	F
MARINES MARAFON KUKI	3462	17/08/2020	B	1	S	B
MARISTELA MONTANHA	3071	05/08/2016	C	3	E	C
MARISTELA DA SILVEIRA MELLO MENDES	2508	16/02/2012	C	5	E	E
MARITANIA DALLACORT FRASSON	3106	01/09/2016	C	3	E	C
MARITANIA DALLACORT FRASSON	3783	03/04/2023	B	1	S	A
MARIZETE STEFANELLO PALAORO	1340	11/02/1998	C	14	E	I
MARLENE CESARI CACHOEIRA	3156	08/02/2017	C	3	E	C
MARLENE SIMONI DA SILVA	2854	27/11/2014	C	4	E	D
MARLENE SIMONI DA SILVA	3133	27/10/2016	C	3	E	C
MARTA REGINA RONQUE	3111	01/09/2016	C	3	E	C
MARTA REGINA RONQUE	3719	16/10/2022	B	1	S	A
MONICA APARECIDA ANTONIO SCHWENGBER	2471	24/08/2011	C	5	E	E
NADIR GODOES	3648	11/04/2022	B	1	S	A
NADIR VITOR FREITAS	3888	14/02/2024	B	1	S	A
NAIDI SALETE BALSAN	1686	02/02/2004	C	7	E	G
NAULI SALETE LOVATEL	3097	01/09/2016	C	3	E	C
NELCI MARCIA CALGARO	2473	08/09/2011	C	5	E	E
NELSI MARIA SODER MATTEI	2441	18/04/2011	C	5	E	E
PATRICIA CHAVES DO NASCIMENTO DE SOUZA	3707	21/09/2022	B	1	S	A
QUEILA PELEGRINI DA SILVA PERBELINI	3542	03/05/2021	B	1	S	A
REGIANE CRISTINA URCOVICHE LASTRA	3159	08/02/2017	D	3	M	C
REGINA CANDIDA ORLANDI DA SILVA	3313	05/11/2018	C	2	E	B
REGINA CANDIDA ORLANDI DA SILVA	2731	08/10/2013	C	4	E	D
RENATA FERREIRA DE LIMA VILHA SCHNEIDER	1967	01/02/2007	C	6	E	F
RENATA RIBEIRO DE LAZARI	3109	01/09/2016	C	3	E	C
RENATA RIBEIRO DE LAZARI	3781	01/04/2023	B	1	S	A
RENILDA ROSILA JUCHEM MELIN	2233	17/02/2009	C	6	E	F
RENILDA ROSILA JUCHEM MELIN	2600	10/09/2012	C	4	E	D
RICARDO DA SILVA NOGUEIRA	2443	16/05/2011	C	5	E	E
RONALDO DE OLIVEIRA GREGORIO	3520	11/02/2021	B	2	E	B
ROSANA MARGATTO RODRIGUES	2239	09/02/2009	C	6	E	F
ROSANA MARGATTO RODRIGUES	1970	01/02/2007	C	6	E	F
ROSANE BURAN DA SILVA	3716	10/10/2022	B	1	S	A
ROSANGELA GESSER DA SILVA CELESTINO	2615	03/11/2012	C	4	E	D
ROSANGELA GIACOMINI BUTTINI	445	15/02/1988	C	18	E	K
ROSELI SALETE BRANDT NAVA	1556	13/02/2002	C	8	E	H
ROSELI SALETE BRANDT NAVA	2203	10/11/2008	C	6	E	F
ROSEMEIRE MOREIRA PORTO	3162	08/02/2017	C	3	E	C
ROSEMEIRE MOREIRA PORTO	3831	18/09/2023	B	1	S	A
ROSEMERI COR						

CONTINUIÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

SUELI MARIA PEREIRA BENINCA	605	01/03/1990	C	19	E	K
TANIA APARECIDA GALINDO DA SILVA	1222	05/03/1996	C	14	E	J
TANIA CLEONICE SORNBERGER KUHN	3723	22/11/2022	B	1	S	A
TATIANE CARVALHO GRAVE DA CRUZ	3192	03/04/2017	C	3	E	C
TATIANE CARVALHO GRAVE DA CRUZ	2902	09/02/1015	C	4	E	D
TATIANE ELIAS	1719	02/02/2004	C	7	E	G
TATIANE ELIAS	2318	01/02/2010	C	5	E	E
TEREZA MONTANHA	3660	17/05/2022	B	1	S	A
TEREZINHA FATIMA SOFFA	2826	03/11/2014	c	4	E	D
THAIS GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA	3747	01/02/2023	B	1	S	A
THIAGO AILTON DOS SANTOS	3474	14/09/2020	B	2	S	B
VALDIRENE LISBOA SANTIAGO VICENTE	2256	03/02/2009	C	6	E	F
VALERIA RIBEIRO BORTOLOSO	2264	03/02/2009	C	6	E	F
VANDERLEIA CENTENARO PALAORO	2824	03/11/2014	C	4	E	D
VANESSA DO AMARAL LOOSE	2466	20/07/2011	C	5	E	E
VANESSA DO AMARAL LOOSE	3103	01/09/2016	C	3	E	C
VANIA LAUBE BOMFIM	3697	12/09/2022	B	1	S	A
VERA LUCIA SCHUCH	2474	08/09/2011	C	5	E	E
VERA LUCIA SCHUCH	3160	08/02/2017	C	3	E	C
VERONICA AMANDA BECKENKAMP DE LIMA	3471	01/09/2020	C	2	E	B
VITALI BOMBACINI SOMENSI	2830	03/11/2014	C	4	E	D
VITALI BOMBACINI SOMENSI	3102	01/09/2016	C	3	E	C
VIVIANE BENETTI SPERB	2782	03/02/2014	C	4	E	D
WYLMAR RUI SARDANHA JUNIOR	3172	15/02/2017	C	3	E	C

## PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL - PADRÃO DE 40HS

Nome	Matrícula	Data de Admissão	Anterior ao Reenquadramento	Após Reenquadramento 2024	
A DENICE APARECIDA SOUZA	2788	06/03/2014	C	4	D
ADRIANA EVA KIRSTEN FEITOSA	2662	04/02/2013	C	4	D
ADRIANA NOVAIS CAETANO	3085	01/09/2016	A	3	C
ADRIANA RIALTO	3717	10/10/2022	A	1	A
ANA CAROLINE LOPES BERNARDINO	3714	03/10/2022	A	1	A
ANA CLAUDIA RISTOW	2249	09/02/2009	C	6	F
ANA PAULA ALVES	2426	10/03/2011	C	5	E
ANDREIA BARBARA BONALDO	2568	01/06/2012	B	4	D
ANDREIA CARLA DOTTA	2352	08/02/2010	C	5	E
ANDREIA DAMKE KLOCK	2699	20/06/2013	C	4	D
ANDREIA HENDGES BIANCHESI HERMES	2064	23/07/2007	C	6	F
ANDREIA LEAL	2808	08/05/2014	A	4	D
ANDRESSA AGOSTINI DA SILVA	2778	03/02/2014	C	4	D
ANDRESSA MAIARA RODRIGUES SANTOS	2766	03/02/2014	C	4	D
ANGELA WELKE BUENO	2779	03/02/2014	C	4	D
ANGELICA BORTOLETTO MOREIRA	3686	15/08/2022	A	1	A
ANGELICA DO AMARAL FRANA	3801	22/05/2023	A	1	A
BRUNA ALVES WELKE DE ARAUJO	3857	18/12/2023	A	1	A
BRUNA SCHECLUSKI	3573	08/09/2021	A	1	A
CAMILA FRANÇA MASCARELLO	3620	14/03/2022	A	1	A
CARINA BARBARA MADERS	2777	03/02/2014	C	4	D
CATHERINE PAULA FACIN BETINELLI	2479	14/09/2011	C	5	E
CHRISTIANA GONCALVES SOARES	2226	03/02/2009	C	5	F
CLAUDETE GRENZEL SUSIN	3092	01/09/2016	C	3	C
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA DA SILVA	2316	08/02/2010	C	5	E
CLEISON FERREIRA	3840	03/10/2023	A	1	A
CLEUSA LINARES LUSSANI	1893	16/08/2005	C	7	G
CRISTIANE DOS SANTOS GOMES	3875	23/01/2024	A	1	A
CRISTINI HACHMANN ANTONIO DOMINGOS	2565	01/06/2012	C	4	D
DAGUIMAR DELAI BEGNINI	2007	22/03/2007	C	6	F
DAIANDEIRA CASARIN FERREIRA	3696	01/09/2022	A	1	A
DAIANE DANIELA ANDRIATO	3401	17/02/2020	C	2	B
DAIANE DAVID LOESER	2315	08/02/2010	C	5	E
DEISE MONTEIRO REISNER	2247	09/02/2009	C	6	F
DIANA LAIS MARANGONI	2895	02/02/2015	C	4	D
DIANE PAULA BATISTA	2421	14/02/2011	C	5	E
DILMARA DELLING DE LIMA	1976	01/02/2007	C	6	F
EDIVANE DE SOUZA	2246	09/02/2009	C	6	F
ELIANA MESSIAS DA SILVA	3086	01/09/2016	C	3	C
ELIANE YOCHICO SHIMADA	3651	19/04/2022	A	1	A
ELISA SCHUCH MIOTTO	1816	28/03/2005	C	7	G
ELIZABETE DA SILVA	2713	15/08/2013	C	4	D
ELIZABETE DOMINGOS PALUDO	2893	02/02/2015	C	3	D
ELIZABETH APARECIDA CALANDRELLI SILVA RAMOS	3093	01/09/2016	B	3	C
ELZIRA DIAS CAMPOS	3175	02/03/2017	C	3	C
FRANCELE FERNANDES DA SILVA	3381	02/12/2019	C	2	B
GABRIELA DE PAULA ARAUJO DA SILVA	3607	03/03/2022	A	1	A
GILVONEI CANAL	2661	04/02/2013	C	4	D
GIORDANA TRENTINI	2480	14/09/2011	C	5	E
GIOVANE APARECIDO BINELLO	2780	03/02/2014	A	4	D
GISLEI CERUTTI	2720	02/09/2013	C	4	D
GLECIANE SILVA DE OLIVEIRA TOMAZ	2765	03/02/2014	C	4	D
GRACE KELLY TONZAR ULLMANN	2840	03/11/2014	C	4	D
GRASIELE KERBER	2770	03/02/2014	C	4	D
HELENA CARLOS	3257	05/04/2018	C	2	B
IRIA MUELLER SODER	3688	15/08/2022	A	1	A
IRINES DE FATIMA BASSO	3065	05/08/2016	A	3	C
IVANIR SOUZA PEREIRA	3802	15/05/2023	A	1	A
IZABELLE CRISTINE DOS SANTOS FRANÇA	3695	01/09/2022	A	1	A
JACQUELINE BELLE	2579	23/07/2012	C	4	D
JAFIA GARCIA MONTRUCCHIO ILKIU	2891	02/02/2015	C	4	D
JANETE APARECIDA RAMOS GOIS	3367	05/08/2019	C	2	B
JOSEANE APARECIDA DE SOUZA	2805	02/05/2014	C	4	D
JOSIANE LIMA DA CRUZ PARIS	2795	01/04/2014	C	4	D
JULIANA DE SOUZA GARCIA	3820	03/07/2023	A	1	A
JULIANA PEREIRA HENNING	3243	15/02/2018	C	3	C
KATIA BARBOSA MORANDI	1709	02/02/2004	C	7	G
KATIUSCIA CRIDRAL FRANÇA SANTOS	3811	01/06/2023	A	1	A
KEITH DAIANE MEDIN REIS	2841	03/11/2014	C	4	D
KEMELI GALINDO FEDRIZZI CARDOSO	2804	02/05/2014	C	4	D
KEREN ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	3524	01/03/2021	A	1	A
LEGUIMAR DA SILVA	2478	14/09/2011	C	5	E
LETICIA CHAVES GARCIA	3068	05/08/2016	C	3	C
LETICIA DA SILVA BARTZ	3593	01/02/2022	A	1	A
LIAMARA GREGGIO	3884	05/02/2024	A	1	A
LILIAN CELANT DE SOUZA NUNES	2406	16/08/2010	A	5	E
LORENI KRELING	2802	02/05/2014	C	4	D

LUANA DE GIACOMETTI SOUZA	3701	06/09/2022	A	1	MAG.	A
LUANA HELLEN GUERRA	3397	03/02/2020	A	2	MAG.	B
LUCIANA APARECIDA MARTINS LOPES	2803	02/05/2014	C	4	E	D
LUCIANA MARIA RIZZO GODOES	1975	01/02/2007	C	6	E	F
LUCIANE BARBOSA DE ARRUDA	2714	15/08/2013	C	4	E	D
LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	3779	13/03/2023	A	1	MAG.	A
LUCIANE CRUZ	3095	01/09/2016	C	3	E	C
LUCINEIA COSTA DA SILVA	2137	07/04/2008	C	6	E	F
LUZIA DE LOURDES KELLER	3405	03/03/2020	C	2	E	B
MAGDA REJANE SOUZA	3624	21/03/2022	A	1	MAG.	A
MARCELA STEPHANIE NOQUELLI LOMBARDI LOPES	3259	05/04/2018	C	2	E	B
MARIA ANGELA PASSOLONGO	2227	03/02/2009	C	6	E	F
MARIA APARECIDA MOREIRA PEDRINI	2314	08/02/2010	C	5	E	E
MARIA APARECIDA PEREIRA	3377	06/11/2019	B	2	S	B
MARIA DE LURDES DE VARGAS MARANDOLA	2663	04/02/2013	C	4	E	D
MARIELE MACHADO SATZ PEGO	3088	01/09/2016	C	3	E	C
MARINEZ SOARES FAVARO	2700	20/06/2013	C	4	E	D
MARISA KUHN	2248	09/02/2009	C	6	E	F
MARLI TERESINHA BRANDALISE DA SILVA	2251	09/02/2009	C	6	E	F
MARLIZE ELIANI PIEREZAN	2702	20/06/2013	C	4	E	D
MILENE XAVIER DE AZEVEDO	3529	08/03/2021	A	1	MAG.	A
MILENY CARNEIRO CERCARIOLLI FERNANDES	3702	06/09/2022	A	1	MAG.	A
MIRIAN MARIA FORMENTINI GRIS	3874	23/01/2024	A	1	MAG.	A
NEUSA RODRIGUES DA SILVA	1979	01/02/2007	C	6	E	F
NEUZA SALLA GRIS	2244	09/02/2009	C	6	E	F
NOELI TEREZINHA GERARDI DA SILVA	1818	28/03/2005	C	9	E	G
PATRICIA CHAGAS DOS SANTOS	3094	01/09/2016	A	3	MAG.	C
PATRICIA CLARO SANTANA	2567	01/06/2012	C	4	E	D
PATRICIA MOTA CARDOSO BIAZUSSI	2665	04/02/2013	A	4	MAG.	D
PATRICIA ORIOLI BENETTI RODRIGUES	3244	15/02/2018	C	3	E	C
PATRICIA TORETE BARRETO JUNG	3376	01/11/2019	C	2	E	B
RAFAELA JUCHEM SCHENKEL	2566	01/06/2012	C	4	E	D
REJANE FATIMA OTTOVICZ	1689	02/02/2004	C	8	E	G
RITA DE CASSIA OLIVEIRA LUBENOW	2774	03/02/2014	C	4	E	D
ROSANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	1977	01/02/2007	C	6	E	F
ROSANE TEREZINHA STEFANEL GRIS	2772	03/02/2014	C	4	E	D
ROSANGELA JANDREY	1694	02/02/2004	C	7	E	G
ROSEMARI SOARES DOS SANTOS POMPEO	1981	01/02/2007	C	6	E	F
SALETE BRUSAMARELLO	2719	02/09/2013	C	4	E	D
SILVANA FERREIRA PIRES DE OLIVEIRA	3687	15/08/2022	A	1	MAG.	A
SIMONE HASLINGER	2771	03/02/2014	C	4	E	D
SIRLEI FERNANDES FREITAS	3378	19/11/2019	B	2	S	B
SOELI BRÜCKMANN MORILHA TELES	3084	01/09/2016	C	3	E	C
SONIA MARLEI DE AZEVEDO	2228	03/02/2009	C	6	E	F
STEFANNY MARY ALBINO DA SILVA	2773	03/02/2014	A	2	MAG.	D
SUZANA CRISTINA SORATTO	3067	05/08/2016	C	3	E	C
SUZANA MEIRE DA SILVA OLIVEIRA	3090	01/09/2016	C	3	E	C
THAIS DELIS MARCELINO	2890	02/02/2015	C	4	E	D
THALITA DE JESUS	2768	03/02/2014	C	4	E	D
VALERIA MACIEL DA CRUZ	3091	01/09/2016	C	3	E	C
VALERIA PEREIRA DA SILVA	2701	20/06/2013	C	4	E	D
VAMELLA ELISA DA SILVA DE CAMPOS DA COSTA	3829	04/09/2023	A	1	MAG.	A
VANESSA DE SOUZA	3758	10/02/2023	A	1	MAG.	A
VANESSA MUNIS CABRAL	2664	04/02/2013	C	4	E	D
VANIA DE CASTRO RAMOS	3274	15/05/2018	C	2	E	B
VANIA REGINA PEREIRA	3117	01/09/2016	A	3	MAG.	C
VERONICA MORAIS DOS ANJOS	1817	28/03/2005	C	7	E	G

## SECRETARIA DE ESPORTES

Nome	Matrícula	Data de Admissão	Onde se encontra	Reenquadramento 2024	
ALCIONE DOTTO	1715	02/02/2004	C	8	G
ALCIONE DOTTO	2361	02/03/2010	C	5	E
CLAUDINEI DOS SANTOS PACHELLI	2133	08/03/2008	C	6	F
CLAUDINEI DOS SANTOS PACHELLI	3403	09/03/2020	C	6	F
FERNANDO ROGGIA	1968	01/02/2007	C	6	F
FERNANDO ROGGIA	2502	01/02/2012	C	5	E
GISELE DA COSTA FIALHO	2676	01/04/2013	C	4	D
MARCIO RODRIGO BRAGA	2917	04/03/2015	C	4	D
MARCIO ROGERIO PAVÃO	2733	15/10/2013	C	4	D
PAULO ROGERIO CUSSEL	2360	02/03/2010	C	5	E
SERGIO LUIS FORMIGHIERI	2703	13/06/2013	C	4	D
SERGIO LUIS FORMIGHIERI	2918	04/03/2015	C	2	B

## LEGENDA DOS NÍVEIS E CLASSES DA CARREIRA EM VIGOR

. AS CLASSES VÃO DE "A" ATÉ "K"

. OS NÍVEIS SÃO DE ACORDO COM: SUPERIOR = "S"; ESPECIALIZAÇÃO = "E"; MESTRADO = "M"; DOUTORADO = "D"

. CARREIRA EM EXTINÇÃO: MAGISTÉRIO = "MAG."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ÂNGELO DE CARLI", EM 19 DE MARÇO DE 2024.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

**PORTARIA Nº 143/2024** O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de promoção funcional; considerando ainda os pareceres jurídicos favoráveis emitidos nos requerimentos nº 1017/2024; 1458/2024; 7856/2023; 997/2024; 8360/2023; 1351/2024; 1549/2024; 560/2024; 1060/2024; 8442/2023; 1812/2024; 872/2024; 119/2024; 1071/2024; 1.789/2024 **RESOLVE: Art. 1º** - Promover, com base no artigo 17, inciso II, da Lei Municipal 1096 de 12 de março de 1992, Lei Municipal 2.415 de 25 de novembro de 2009 e Decreto 6.494/2008, aos servidores abaixo relacionados, com efeitos a partir de 15 de março de 2024.

Nome	Matrícula	Ref. Atual	Nova ref.
ADAO HABOWSKI	2018	07-O	07-P
CAMILA SEHN	3115	07-F	07-G
CLAUDINEIA RUHOFF FERRAZ	3179	07-G	07-H
DECLADIO DE SOUZA	2172	01-P	01-Q
FABIO ROBERTO DA SILVA	2393	03-J	03-K
GLEICY LEA TOSTI MARCHIORI	3227	07-F	07-G
GYBSON RUMENNIG TOMAIS FERNANDES	3181	07-H	07-I
JULIANA THEISEN REUTER	3232	09-F	09-G
LEANDRO FURTADO	2875	07-K	07-L
MARIA LUIZA GELAIN	1764	01-O	01-P
MATEUS ANGELO OTT	3199	07-E	07-F
NEDIR GODOES CONSTANTIN	2409	09-M	09-N
RODRIGO SATO	2446	10-H	10-I
SUZANA DE OLIVEIRA SANTOS	2851	01-K	01



**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
**Estado do Paraná**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 18/03/2024

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>114.556.752,81</b>	<b>98.427.875,60</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>29.943.831,53</b>	<b>29.158.481,58</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	103.943.430,04	95.595.304,24	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	23.133.816,66	21.840.345,53
Créditos a Curto Prazo	8.977.816,14	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.201.747,15	484.502,56
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.261.972,58	5.269.981,52
Créditos Tributários a Receber	254.741,73	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	8.723.074,41	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	15.000,00	15.000,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.331.295,14	1.548.651,97
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	18.567,48	1.213.335,62			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.516.494,64	1.529.261,49			
VPD Pagas Antecipadamente	100.444,51	89.974,25			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>431.127.565,23</b>	<b>396.642.654,18</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>257.862.703,85</b>	<b>14.169.937,48</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	11.048.444,57	17.418.579,13	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	1.131.769,92
Créditos a Longo Prazo	11.048.444,57	17.418.579,13	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	11.348.096,80	8.353.726,14
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	547.022,86	28.657,65
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	11.125.592,09	17.285.375,40	Provisões a Longo Prazo	245.967.584,19	4.655.783,77
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	4.262.589,80	3.845.445,63	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-4.339.737,32	-3.712.241,90			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizável	420.079.120,66	379.224.075,05			
Bens Móveis	43.517.676,88	38.989.498,32			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	376.561.441,78	340.234.576,73			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>545.684.318,04</b>	<b>495.070.529,78</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>287.806.535,38</b>	<b>43.328.419,06</b>

ATIVO FINANCEIRO	103.943.459,69	96.780.553,54	PASSIVO FINANCEIRO	35.981.195,21	32.803.171,46
ATIVO PERMANENTE	441.740.858,35	398.289.976,24	PASSIVO PERMANENTE	281.724.279,78	32.683.797,25
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			<b>TOTAL</b>	<b>227.978.843,05</b>	<b>429.583.561,07</b>



**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
**Estado do Paraná**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 18/03/2024

PÁGINA: 2

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Direitos Contratuais	33.520.750,96	31.080.750,96	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Convencidos e Outros Instrumentos Congêneres	3.098.613,02	5.594.405,15	Obrigações Contratuais	55.131.650,13	55.512.746,39
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Convencidas e Outros Instrumentos Congên.	464.999,99	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>36.619.363,98</b>	<b>36.675.156,11</b>	<b>TOTAL</b>	<b>55.596.650,12</b>	<b>55.512.746,39</b>

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	39.622.582,88	45.478.596,32
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	10,78
502 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	2.043.141,42	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	557.846,09	41.476,94
550 - Transferência do Salário-Educação	2.742.552,42	1.576.465,72
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	36.189,64	18.528,19
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	16.904,07	35.467,84
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	266.942,87	0,00
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	6.410,41	24.740,49
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	82.323,14	6.879,87
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	-1.789.641,73	6,96
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	2.280.256,13	1.860.019,04
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	1.059.388,42	258.026,60
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	0,00	27.551,69
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	48.978,79	64.586,77
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	31.025,60	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	3.391.287,62	2.536.089,70
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	1.908.923,88	479.890,63
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	31.264,91
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	883.434,03	1.057.164,68
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	108.597,83	102.313,55
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	1.781.635,70	1.202.061,38
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	8.841,78	61.674,15
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	739.975,61	-206.633,19
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-1.033.965,88	-892.784,29
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	447.186,33	1.329.312,82
706 - Transferência Especial da União	1.020.996,55	1.122.371,23
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	5.766,21
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Recotas	977.229,44	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Adicional	223.794,54	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	89.378,83	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	314.581,35	0,00
749 - Outras Vinculações de Transferências	202.052,15	163.811,05
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.574,12	60.571,41
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.323.610,48	536.843,62
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	355,72	324,05
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	5.380.907,08	3.852.668,68
754 - Recursos de Operações de Crédito	116.645,17	1.446.671,24



**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
**Estado do Paraná**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 18/03/2024

PÁGINA: 3

755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	6.380,68	11.305,07
759 - Recursos Vinculados a Fundos	1.435.171,87	969.107,13
799 - Outras Vinculações Legais	589.896,42	369.777,06
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	6.438,96	6.438,96
<b>TOTAL</b>	<b>67.937.831,01</b>	<b>63.952.948,61</b>

**Notas Explicativas**

- ATIVO CIRCULANTE
  - Caixa e Equivalentes de Caixa incluem o saldo em banco disponível (Banco Conta Movimento) R\$ 3.198.237,09 e as Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata R\$ 100.745.192,95.
  - Créditos Tributários a Receber são formados por Impostos ITBI R\$ 5.000,00, ISS R\$ 242.233,17, Taxas pelo Poder de Polícia R\$ 6.481,24 e Contribuição de Melhoria R\$ 1.027,32.
  - Dívida Ativa Tributária sua composição IPTU R\$ 3.640.318,20, ISS R\$ 1.728.415,12, Taxas R\$ 2.153.280,51, Contribuição de Melhoria R\$ 1.022.252,96, Iluminação Pública R\$ 56.186,93 e Demais Créditos não Tributários R\$ 122.620,69.
  - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: Adiantamentos e Depósitos em Conta Especial para quitação de Precatórios R\$ 18.567,48.
  - Os estoques estão registrados pelo valor de aquisição e sua composição são Material de Consumo, Material de Expediente, Outros Gêneros de alimentação, Medicamentos e Material Hospitalar perfazendo o total de R\$ 1.516.494,64.
  - VPD Pagas Antecipadamente (Prêmios de Seguros, Assinaturas de Jornais e Anuidades R\$ 100.444,51).
- ATIVO NÃO CIRCULANTE
  - Créditos a Longo Prazo estão classificados em Dívida Ativa Tributária e Dívida Ativa não Tributária, sendo sua composição IPTU R\$ 6.699.844,98, ISS R\$ 1.597.805,10, Taxas 2.065.073,29, Contribuição de Melhoria R\$ 673.980,09, Iluminação Pública R\$ 88.888,63 e Demais Créditos não Tributários R\$ 4.262.589,80.
  - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo R\$ 4.339.737,32.
  - O Imobilizado está demonstrado pelo Custo de Aquisição, Construção ou Inscrição por Doação. Bens Móveis (veículos, Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Outros) Bens Imóveis (Edifícios, Terrenos, Ruas, Logradouros, Estradas, Praças, Pontes e Outros), R\$ 420.079.120,66.
- PASSIVO CIRCULANTE
  - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assis. a pagar a Curto Prazo representa as Provisões do 13º Salário, Férias, Licença Prêmio e Encargos R\$ 23.133.816,66.
  - Empréstimos e Financiamento a Curto Prazo:
    - C. E. F Programa Pró-Transporte Contrato nº 0351718-89/10 - objeto Pavimentação Asfáltica, saldo a pagar R\$ 257.586,00 parcelas a vencer no exercício subsequente.
    - C. E. F Programa Pró-Transporte Contrato nº 0399186-61/12 - objeto Pavimentação, recupe e drenagem, saldo a pagar R\$ 256.661,15 parcelas a vencer no exercício subsequente.
    - C. E. F Programa FINISA Contrato nº 0602544-29/2021 - objeto Ações em infraestrutura urbana e/ou rural e/ou edificações públicas e/ou aquisição de equipamentos, saldo a pagar R\$ 687.500,00 parcelas a vencer no exercício subsequente.
    - Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo, é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subsequente R\$ 4.261.972,58.
    - Provisões a Curto Prazo:
      - Provisão para Outros Riscos Trabalhistas/Processos Judiciais impetrados por Servidores R\$ 15.000,00.
      - Demais Obrigações a Curto Prazo é composta pelas contas consignações em Folha de Pagamento/Outros, Depósitos em Cauções e Consórcios a Pagar R\$ 1.331.295,14.
  - PASSIVO NÃO CIRCULANTE
    - Empréstimo e Financiamento em Longo Prazo:
      - C. E. F Programa Pró-Transporte Contrato nº 0351718-89/10 - objeto Pavimentação Asfáltica, saldo a pagar R\$ 2.863.521,16 tendo prazo para pagamento até 05/01/2035.
      - C. E. F Programa Pró-Transporte Contrato nº 0399186-61/12 - objeto Pavimentação, recupe e drenagem, saldo a pagar R\$ 3.672.075,64 tendo prazo para pagamento até 05/10/2034.
      - C. E. F Programa FINISA Contrato nº 0602544-29/2021 - objeto Ações em infraestrutura urbana e/ou rural e/ou edificações públicas e/ou aquisição de equipamentos, saldo a pagar R\$ 4.812.500,00 tendo prazo para pagamento até 30/12/2031.
      - Fornecedores a Longo Prazo são formados pelos Precatórios a vencer de R\$ 547.022,86.
      - Provisões a Longo Prazo:
        - Provisão para Outros Riscos Trabalhistas/Processos Judiciais impetrados por Servidores R\$ 808.398,64
        - Provisão para Riscos Cíveis-Indenizações/Processos Judiciais Cíveis demandados por Terceiros R\$ 676.159,41
        - Provisão para Outros Riscos Cíveis/Processos Judiciais Cíveis demandados por Terceiros R\$ 3.071.121,84
      - O Déficit Técnico Atuarial do RPPS de Palotina, apurado na Avaliação Atuarial de 2023, é de R\$ 241.379.904,30 para amortização no prazo de 22 anos através de aportes financeiros pelo Município de Palotina, nos termos do Decreto Municipal nº 10811 que no Exercício de 2023 totalizou R\$ 12.557.881,99.
  - RECONHECIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES:
    - Demanda Judiciais
      - Incorporação de Possíveis Riscos Trabalhistas R\$ 625.000,00
      - Incorporação de Possíveis Riscos Cíveis R\$ 612.000,00

C. E. F Programa Pró-Transporte Contrato nº 0399186-61/12 - objeto Pavimentação, recupe e drenagem, saldo a pagar R\$ 256.661,15 parcelas a vencer no exercício subsequente.

C. E. F Programa FINISA Contrato nº 0602544-29/2021 - objeto Ações em infraestrutura urbana e/ou rural e/ou edificações públicas e/ou aquisição de equipamentos, saldo a pagar R\$ 687.500,00 parcelas a vencer no exercício subsequente.

e) Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo, é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subsequente R\$ 4.261.972,58.

d) Provisões a Curto Prazo:
 

- Provisão para Outros Riscos Trabalhistas/Processos Judiciais impetrados por Servidores R\$ 15.000,00.
- Demais Obrigações a Curto Prazo é composta pelas contas consignações em Folha de Pagamento/Outros, Depósitos em Cauções e Consórcios a Pagar R\$ 1.331.295,14.

4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE
 

- Empréstimo e Financiamento em Longo Prazo:
  - C. E. F Programa Pró-Transporte Contrato nº 0351718-89/10 - objeto Pavimentação Asfáltica, saldo a pagar R\$ 2.863.521,16 tendo prazo para pagamento até 05/01/2035.
  - C. E. F Programa Pró-Transporte Contrato nº 0399186-61/12 - objeto Pavimentação, recupe e drenagem, saldo a pagar R\$ 3.672.075,64 tendo prazo para pagamento até 05/10/2034.
  - C. E. F Programa FINISA Contrato nº 0602544-29/2021 - objeto Ações em infraestrutura urbana e/ou rural e/ou edificações públicas e/ou aquisição de equipamentos, saldo a pagar R\$ 4.812.500,00 tendo prazo para pagamento até 30/12/2031.
  - Fornecedores a Longo Prazo são formados pelos Precatórios a vencer de R\$ 547.022,86.
  - Provisões a Longo Prazo:
    - Provisão para Outros Riscos Trabalhistas/Processos Judiciais impetrados por Servidores R\$ 808.398,64
    - Provisão para Riscos Cíveis-Indenizações/Processos Judiciais Cíveis demandados por Terceiros R\$ 676.159,41
    - Provisão para Outros Riscos Cíveis/Processos Judiciais Cíveis demandados por Terceiros R\$ 3.071.121,84
  - O Déficit Técnico Atuarial do RPPS de Palotina, apurado na Avaliação Atuarial de 2023, é de R\$ 241.379.904,30 para amortização no prazo de 22 anos através de aportes financeiros pelo Município de Palotina, nos termos do Decreto Municipal nº 10811 que no Exercício de 2023 totalizou R\$ 12.557.881,99.

RECONHECIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES:
 

- Demanda Judiciais
  - Incorporação de Possíveis Riscos Trabalhistas R\$ 625.000,00
  - Incorporação de Possíveis Riscos Cíveis R\$ 612.000,00

www.elotech.com.br

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024.**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DE SUMIDOUROS E VALAS SANITÁRIAS (FOSSAS) E FORNECIMENTO DE TAMPA DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.VALOR de Abertura R\$ 466.261,30.Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) (sessão editais) ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TESTE SELETIVO Nº 01/2024 EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 02.01/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sr. MARCIO ANDREI RAUBER, por meio de suas atribuições legais, torna público: TORNA PÚBLICO

I - A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, do Processo de Seleção Simplificado - PSS, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital, conforme segue:

CUIDADOR

Table with 4 columns: Nº DA INSCRIÇÃO, NOME, CPF, DATA DE NASC. Lists candidates for the selection process.

Table with 4 columns: Nº DA INSCRIÇÃO, NOME, CPF, DATA DE NASC. Continuation of candidate list.

II - O candidato que não tiver a inscrição homologada ou que encontrar erros em seus dados pessoais, deverá no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do

Edital de Homologação das Inscrições, ou seja, até o dia 25 de março de 2024, apresentar recurso conforme ANEXO I do Edital de Abertura do Teste Seletivo, a ser protocolado no setor de Protocolo do Município de Marechal Cândido Rondon, ou ainda, mediante protocolo web, através do endereço eletrônico: https://marechalcandidorondon.atende.net/autotendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições.

III - Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência (PCD) que não apresentaram a documentação elencada no item 5.4 do Edital de Abertura do Teste Seletivo tiveram suas inscrições homologadas na listagem geral dos candidatos.

IV - Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, estão convocados para a PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS.

V - LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: a prova objetiva será realizada no dia 07 de abril de 2024 - DOMINGO, às 8h, no Colégio Estadual Antônio Maximiliano Ceretta, situado à Rua Costa e Silva, nº 1350, Jardim Social - Marechal Cândido Rondon.

VI - DA PROVA DE TÍTULOS: A apresentação dos documentos para a Prova de Títulos, ocorrerá NO MESMO DIA DA PROVA OBJETIVA, ou seja, em 07 de abril de 2024, sendo que os títulos deverão ser entregues ao término da prova objetiva, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

VII - O Edital de Ensaio será publicado conforme o cronograma, em 27 de março de 2024.

VIII - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.

Vanessa Eckert Presidente da Comissão Organizadora

AAVIOPAR Associação dos Avicultores do Oeste do Paraná. Rua Carlos Barbosa, 3738 - Tocantins. FONE: 45 3056-5068/ 9926-5454 - CEP: 85.904-550 CNPJ: 09.276.328/0001-49

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DO OESTE DO PARANÁ - AAVIOPAR, na forma de seu estatuto, Art. 16, convoca todos seus associados a se fazerem presentes a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 04 de Abril de 2024, às 18:30 horas em primeira convocação com a maioria legal, ou as 19:00 horas com qualquer número de associados presentes, na sede da AAVIOPAR, nesta cidade de Toledo/PR, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1. Apreciar o relatório anual da diretoria.
2. Resumo do Balanço Financeiro ano 2.023.
3. Assuntos de interesse da classe.

Toledo, 19 de Março de 2024

Edenilson Carlos Copini Presidente

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 SOLICITANTE: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN, NOVO, COM RECURSOS DA PORTARIA MDS Nº 886 DE 18 DE MAIO DE 2023.

RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: https://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EATOS/MISSAL, ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: https://BLLCOMPRA.COM E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK: https://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES

Missal/PR, 19 de Março de 2024.

Adair Both - Pregoeiro PORTARIA Nº 085, de 06 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 SOLICITANTE: RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES, ROÇADA, CAPINA QUÍMICA E CAPINA MANUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.

RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: https://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EATOS/MISSAL, ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: https://BLLCOMPRA.COM E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK: https://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES

Missal/PR, 19 de Março de 2024.

Adair Both - Pregoeiro PORTARIA Nº 085, de 06 de Fevereiro de 2024.

COMUNICADO Nº 001

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES, ROÇADA, CAPINA QUÍMICA E CAPINA MANUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.

Comunicamos a todos os interessados, que o EDITAL será RETIFICADO, por esse motivo será reaberto o prazo para o início da sessão.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrera até as 08h00min do dia 10 de Abril de 2024

INÍCIO DA SESSÃO: Às 08h 20min do dia 10 de abril de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico BLL, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/

As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (45) 3244-8025 no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 ou pelo e-mail: licitacao@missal.pr.gov.br ou diretamente na plataforma BLL.

Missal-PR, 19 de Março de 2024.

Adair Both - Pregoeiro PORTARIA Nº 085, de 06 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº154/2024

ESPECÍE LICITAÇÃO PARTES OBJETO DURAÇÃO DOTACÕES DATA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº167/2023 MUNICÍPIO DE MISSAL TG SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº43.678.332/0001-32 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE VIGIA NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPECÍE LICITAÇÃO PARTES OBJETO DURAÇÃO DOTACÕES DATA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº033/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2024 CREENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE HORAS CAMINHÃO MUNK

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECÍE LICITAÇÃO PARTES OBJETO DURAÇÃO DOTACÕES DATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AS NOVE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MISSAL

II - O candidato que não tiver a inscrição homologada ou que encontrar erros em seus dados pessoais, deverá no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024 - Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização, conservação e desinfecção hospitalar a serem executados nas dependências das unidades do CISCOPAR, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos, uniformes e EPI's, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I Proposta de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores.

ABERTURA: 05 de abril de 2024, 09h00min; no site contato@bll.org.br, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3125-2600. Toledo, 20 de março de 2024. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA - Presidente do CISCOPAR.

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 23/2024 FORMA ELETRÔNICA CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO - RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Cláusula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da assinatura deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

Table with 4 columns: Item, Unid., Descrição, Vlr Unid. Lists fuel prices for Saara and Combus.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO - RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e AURORA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Cláusula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da assinatura deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

Table with 4 columns: Item, Unid., Descrição, Vlr Unid. Lists fuel prices for Saara and Combus.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 1/03/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

OBJETO: Devido à necessidade, conforme Solicitação da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes para realizar Aditivo da Ata de Registro de Preços, fica aditado os itens 1, 2, 9, 10, 11 e 12 do objeto contratual, em 25% do total contratado, ficando o valor total aditado de R\$ 66.924,00 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais) para contratação futura visando prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva, corretiva e socorro em máquinas pesadas e equipamentos agrícolas de propriedade do Município de Quatro Pontes, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO Nº 035/2023 - ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93; e PROCESSO DE COMPRA Nº 072/2023 - PREGÃO Nº 035/2023 - ELETRÔNICO. CONTRATADA: L.P. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS ME. VALOR: R\$ 66.924,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 143 (cento e quarenta e três) dias, com início no dia 20 de março de 2024 e término no dia 09 de agosto de 2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 178 (cento e setenta e oito) dias, com início no dia 13 de dezembro de 2023 e término no dia 29 de abril de 2024. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 19 de março de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Alterações: no Aviso de Licitação; na descrição do item 58; no valor e descrição do item 59; no valor total; alteradas as datas.

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 075/2023 - Tipo: Compras e Serviços. - Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Materiais elétricos, com Logística Reversa, destinados à manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo 1 - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 20 de março de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 04 de abril de 2024, impreterivelmente até as 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 04 de abril de 2024. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dívidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 19 de março de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO EXTRATO DE CONTRATOS - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21/02/2023, ficando certo que o referido prazo finda em 23 de março de 2023, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, incisos III da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 27 de janeiro de 2023, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2022 - Trânsito.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 24 (vinte e quatro) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 16 de fevereiro de 2026, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Termo aditivo firmado em 1º de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 - Trânsito.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 16 de março de 2025, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Termo aditivo firmado em 14 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Trânsito.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o qual foi deferido em decisão administrativa, a contar de 1º de fevereiro de 2024, no percentual de 3,820540%, sendo o período de apuração (02/2023 a 01/2024). CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da aplicação do Reajuste, os valores unitários serão reajustados conforme informações a seguir: ITEM 01 - passando o valor unitário mensal de R\$ 431,90 para R\$ 448,40; ITEM 02 - passando o valor unitário mensal de R\$ 1.128,70 para R\$ 1.171,82; ITEM 03 - passando o valor unitário mensal de R\$ 1.567,10 para R\$ 1.626,97; ITEM 04 - passando o valor unitário mensal de R\$ 1.198,30 para R\$ 1.244,08; ITEM 05 - passando o valor unitário mensal de R\$ 5.397,30 para R\$ 5.603,51; ITEM 06 - passando o valor unitário mensal de R\$ 1.053,40 para R\$ 1.093,65; ITEM 07 - passando o valor unitário mensal de R\$ 953,10 para R\$ 989,51; ITEM 08 - passando o valor unitário mensal de R\$ 1.458,40 para R\$ 1.514,12; ITEM 09 - passando o valor unitário mensal de R\$ 594,50 para R\$ 617,21; ITEM 10 - passando o valor unitário mensal de R\$ 1.504,90 para R\$ 1.562,40; ITEM 11 - passando o valor unitário mensal de R\$ 824,90 para R\$ 856,42; ITEM 12 - passando o valor unitário mensal de R\$ 1.630,30 para R\$ 1.692,59; ITEM 13 - passando o valor unitário mensal de R\$ 1.189,00 para R\$ 1.234,43; ITEM 14 - passando o valor unitário mensal de R\$ 5.406,60 para R\$ 5.613,16; ITEM 15 - passando o valor unitário mensal de R\$ 1.328,40 para R\$ 1.379,15; ITEM 16 - passando o valor unitário mensal de R\$ 1.607,10 para R\$ 1.668,50; ITEM 17 - passando o valor unitário mensal de R\$ 5.556,40 para R\$ 5.768,68; ITEM 18 - passando o valor unitário mensal de R\$ 1.839,30 para R\$ 1.909,57; ITEM 19 - passando o valor unitário mensal de R\$ 910,30 para R\$ 945,08; ITEM 20 - passando o valor unitário mensal de R\$ 1.045,10 para R\$ 1.085,03. Parágrafo único - Este reajuste fundamenta-se na Cláusula V do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 06 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022 - TRÂNSITO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - TRÂNSITO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA-ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para as vias do Município de Toledo, seja sinalização interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e manual de sinalização. VALOR: R\$ 56.081,25 (Cinquenta e seis mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Ata firmada em 31 de janeiro de 2023, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022 - Trânsito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa LEANDRO PEREIRA SILVA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados. VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.402,00 (Três Mil, Quatrocentos e Dois Reais). Contrato firmado em 26 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 225/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA. OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados. VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.402,00 (Três Mil, Quatrocentos e Dois Reais). Contrato firmado em 26 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 225/2023.